

Ok

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 063/2019

Processo Legislativo: 0879/2019

Anteprojeto de Lei: 078/2019

Súmula: "Torna 'Pontal, a sua praia', a logomarca e slogan oficial do Município".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 23/09/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO JUR. F.P.

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F.

DATA: ____/____/____

REBANISMO L.R.

DATA: ____/____/____

DUC. CSATWA

DATA: ____/____/____

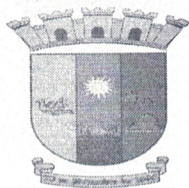
BS:

*Projeto de lei 079/2019
Lei nº 1993 de 07/11/19.
Diário 673, pg 4.*

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /



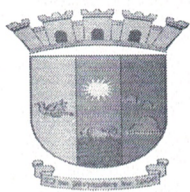
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges e Weldson da Silva Brandão. Os Vereadores José Juvanete Pereira e Sinedir da Rosa Cardozo justificaram suas ausências. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora Segunda Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 30ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: RESUMO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA**. Às dezoito horas do dia 15 de outubro de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereador Sene: Fez uso da Tribuna na intenção de parabenizar os professores pelo seu dia. Vereador Weldson Baiano: Iniciou agradecendo a presença de sua filha pela primeira vez em uma Sessão. Parabenizou também a todos os Professores, os de sua família e de todo o Brasil. Vereadora Nega: Iniciou sua fala parabenizando o Vereador Weldson Baiano pelo que ele havia passado nos últimos dias. Também parabenizou os professores. Não havendo mais oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foi aprovada em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2019. Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei n.ºs 079 e 080/2019. Figurou em Pauta para a próxima Sessão os Anteprojetos de Lei n.ºs 075 e 078/2019 e o Veto Parcial ao Anteprojeto de Lei nº 051/2019. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 22 de outubro de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO: •Ofício nº 076/2019. Gabinete do Prefeito. Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a Mensagem nº 076/2019, acompanhada do Projeto de Lei que: “Altera as Leis Municipais nº 568 e 569 ambas de 2005”. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Marcos Fioravante, Prefeito. •Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva. Pontal do Paraná. A direção da Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva convida Vossa Senhoria e família para a solenidade em comemoração dos “19 anos do PROERD”. Data 25/10/2019, horário as 09:00 horas, local Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva. Avenida Copacabana – Jardim Canadá. Todos os expedientes já foram lidos senhor Presidente. PRESIDENTE**: Todos os expedientes lidos pelo Senhor 1º

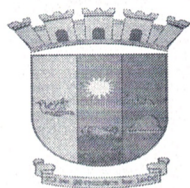


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Secretário serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos Senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO:** Não há oradores inscritos senhor Presidente. **PRESIDENTE: *Ordem do Dia.*** Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 060/2019, que: “**Altera a Lei Municipal nº 407/2002 e dá outras providências.**” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 079/2019, que: “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de Doze mil reais.**” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 080/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de Dez mil reais, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.**” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. Está em Primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que: “**Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.**” Está em discussão. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. Primeiro eu gostaria de pedir o apoio dos nobres Vereadores e dizendo que tudo que é bom a gente se copia. Quero deixar claro que a gente, foi um projeto bacana que Paranaguá apresentou e como a gente levantou aqui que tem muito Autista, a gente achou bacana a identificação e por isso a gente apresentou nessa Casa. E lembrando que semana passada eu estava numa casa de uma amiga minha e até a gente começou a conversar sobre o Autista, e ela veio me perguntar porque que eu queria tanto fazer essa carteirinha porque ela veio falar assim pra mim: “eu não sei porque ficar falando que fulano é Autista”. Eu falei “fala porque muita gente não identifica o Autista. Eu por exemplo não consigo identificar, só se for uma, se for muito elevado, porque nós temos Autista em Pontal que você olha que é totalmente normalzinho, você não vê nada, então por esse motivo a gente fez a carteirinha exatamente pra isso, pra identificar quem é o Autista. Então por isso a gente teve o cuidado de fazer esse trabalho e valorizar nossas crianças, porque além da gente não ter o médico pra dar o laudo e tem muitas crianças ainda esperando esse laudo pra ver realmente se tem ou não, então pelo menos pra aqueles que já foram comprovado que tem, a gente vai propor essa carteirinha pras pessoas se identificarem e vê realmente que elas têm a preferência. Então mais uma vez eu gostaria de pedir o voto dos Vereadores. **PRESIDENTE:** Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. Só pra retificar aqui o Anteprojeto de Lei nº 080 da Procuradoria não é Dez mil reais, é Doze mil reais. Está em Primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 078/2019, que capeia a Mensagem nº 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 879/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: “**Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município.**” Está em discussão. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. Senhor Presidente, primeiro eu gostaria que o nosso líder do Executivo tá aí, eu gostaria que esse Projeto fosse retirado, até porque eu vou explicar.

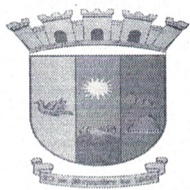


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Aqui diz no Projeto de Lei, quer dizer, não diz no Projeto de Lei os anexos. Aqui tá dizendo que, aqui nós temos panfletos, aqui tem mudança de cores sendo que a gente tem cores já oficial né, do nosso Município, eles tão querendo mudar. Ai vem aqui, tudo propaganda e além de propaganda eles fazem divulgação de comércio então você imagina se todos os Projetos que vim pra essa Casa fazer propaganda e divulgar os comércios, eu acho que ficou um Projeto assim estranho, muito complicado porque eu nunca vi na minha vida um projeto aonde faz panfleto e onde coloca os, as propagandas dos comércio porque aqui tá Hotel Porto Fino, Pousada Canoas, Hotel Morada do Sol e não diz aqui e na entrada aqui só tem Artigo não tem anexo. Então os Vereadores que tem mais experiência e eu, eu quero que revê porque nós não temos como aprovar um Projeto desse colocando aqui simplesmente um quadrado, Tema, Atividade e Conceito, não tem nenhum anexo não tem nada, ai tem um monte de panfleto, um monte de divulgação de empresas, eu acho que tá bem estranho e outra, mudar a cor do nosso Município que já é oficial. Então eu gostaria que os Vereadores ou pedisse Vista ou tirasse, é uma forma de corrigir, não que o Projeto não seja bacana, mas como tá aqui tá totalmente estranho. **VEREADOR POLACO MOROZ:** Pra discutir senhor Presidente. O Projeto é bom, eu acredito na pessoa que fez, acredito no Secretário, as cores do Município elas não são mudadas, é simplesmente uma cor baseado num Projeto de camiseta, de uma Logomarca, se vê uma questão de um designer, não vejo problema você combinar cores que sejam mais atuais, que combine melhor e façam uma propaganda do Município melhor, se coloque uma questão de usar uma Logo, um Slogan pra que seja utilizado em comércio seja qual ramo de atividade for, então eu parabeno e acredito que o Município ganha muito nessa formalidade, nesse padrão a ser utilizado por todos os comerciantes seja qual ramo de atividade, seja o pequeno, médio, grande ou micro, enfim. **2ª SECRETÁRIA:** Vereador, você pegou só o tópico que eu falei que é das cores. Até aí tudo bem, mas nós temos propaganda. E outra, “Pontal a sua praia”. Porque não “Pontal do Paraná a sua praia”? então assim, não que eu sou contra, eu acho que é maravilhoso, só que tem muita coisa aqui que tá ilegal. Vereadores que sabem, não pode fazer propaganda dentro de um Projeto gente. Não pode fazer propaganda, não pode ter panfleto, então tem muitas coisas aqui errada. **VEREADOR POLACO MOROZ:** Vereadora, a questão de você utilizar não vejo problema nisso. Agora vou dizer uma coisa pra senhora, coisa errada já vi várias aqui, inclusive dinheiro cair em conta de aluno, coisa que eu sou contra e não vejo isso legalmente possível. Então volto a dizer, se por acaso passou pelas Comissões e o nome talvez não agradou a Vereadora que é um direito seu, essa veio ideia do Executivo, veio da Secretaria competente e eu não vejo problema em apoiar um nome que foi escolhido, que foi divulgado, que já foi feito alguns trabalhos, algumas camisetas, que a população aderiu, vejo pessoas recebendo, principalmente funcionários da Prefeitura trabalhando com uma bela camiseta ou as vezes utilizando em questão de hora de lazer, então volto dizer pra Senhora, não vejo problema as vezes a palavra não ser o que a Vereadora queira ou lhe agrade, mas dizer que o Projeto é ruim, não vejo. **2ª SECRETÁRIA:** Bom, eu não disse que o Projeto é ruim, eu vou voltar repetir, panfleto e divulgação não pode. E outra, alguém pode ler pra mim o parecer da justiça? Qual foi o parecer? É possível ler pra mim o parecer? **VEREADOR POLACO MOROZ:** Ele tramitou. Foi aprovado. **PRESIDENTE:** Tá no Projeto. Foi tramitado nas Comissões Vereadora, tá aí. **2ª SECRETÁRIA:** Tá, então mais uma vez eu vou dizer, panfleto não pode, divulgação de comércio não pode. Agora imagina, nós vamos ter que rasgar a Constituição, porque

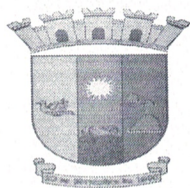


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Projeto vir baseado em propaganda e divulgação de empresa. Então eu gostaria de pedir Vista. **VEREADOR POLACO MOROZ**: Vereadora, o Projeto foi feito, passou pela Procuradoria, passou pelo Jurídico. Eu acredito que eu não tenho todo o conhecimento jurídico deles, mas se tivesse alguma falha do “ não pode” a senhora tem todo o direito de entrar contra o Projeto, de procurar os seus direitos, mas eu digo que a Procuradoria fez o seu papel, de fato e a própria Comissão nossa também. Não vejo hoje caminhos pra dizer que o Projeto é ilegal. **2ª SECRETÁRIA**: Eu não quero entrar contra nada, eu só quero que corrija porque panfleto e divulgação de comércio eu acho totalmente fora do Projeto, agora se querem continuar não tem problema nenhum. **VEREADOR POLACO MOROZ**: Vereadora, a senhora tem todo dinheiro, a senhora é uma representante popular. **2ª SECRETÁRIA**: Eu não tenho dinheiro Vereador. **VEREADOR POLACO MOROZ**: Direito, desculpe. A senhora tem condição de ir tirar essas dúvidas com os Secretários, todos nós temos. **2ª SECRETÁRIA**: Mesmo assim continuo, quero o pedido de Vista. **PRESIDENTE**: Em votação o pedido de Vista. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra, levantem-se. **Reprovado** o pedido de Vista. Vou colocar o Projeto agora. Em votação o Projeto. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. **Aprovado** em primeira votação. Está em discussão única o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 051/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 899/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Dispõe sobre a divulgação da escala de médicos da Rede Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e dá outras providências.”** Está em discussão. Pra discutir esse Projeto. Esse Projeto é de autoria minha, mas é só de um veto parcial que realmente no Artigo do Projeto ele é inconstitucional. Então eu conversei com o Secretário e com o Prefeito e eu concordei. Antes de dar início a votação, comunico aos senhores e senhoras Vereadoras que conforme o parágrafo 5º do Art. 190 do Regimento Interno, o Veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos senhores Vereadores. Está em votação nominal, onde os Vereadores que forem a favor do Veto Parcial ao Anteprojeto de Lei, dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Solicito ao senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores e em seguida me passe o resultado da votação. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Juvanete ausente. Vereador Manfrine. **VEREADOR MANFRINE**: Só uma Questão de Ordem senhor Presidente, eu não entendi o Sim e o Não. **PRESIDENTE**: Sim pro Veto e Não contra o Veto. **VEREADOR MANFRINE**: Então meu voto é Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Marco Rocha. Sim. Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Oseias. **VEREADOR OSEIAS**: Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Osni. **VEREADOR OSNI**: Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereadora Pastora Débora. **VEREADORA PASTORA DÉBORA**: Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO MOROZ**: Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Sene ausente. Vereador Baiano. **VEREADOR WELDSOON BAIANO**: Sim. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Binho. **VEREADOR BINHO**: Sim. **PRESIDENTE**: Com nove votos a favor, nenhum contra e dois ausentes, **Aprovado** o pedido do Veto Parcial do Projeto de Lei nº 051. **Figura em pauta para a próxima sessão**: •O Anteprojeto de Lei nº 074/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 822/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que: **“Acréscenta parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 1444/2014.”** •O Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 967/2019, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que: **“Ficam Aprovadas as contas do Poder**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

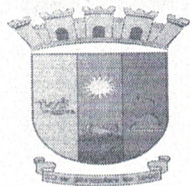
Presidente

Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.” Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 29 de outubro de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



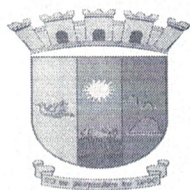
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora Segunda Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 31ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: RESUMO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA**. Às dezoito horas do dia 22 de outubro de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Não havendo oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojeto de Lei nºs 060, 079 e 080/2019. Foram aprovados em primeira votação os Anteprojeto de Lei nºs 075 e 078/2019. Foi aprovado em votação única nominal o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 051/2019. Figurou em Pauta para a próxima Sessão o Anteprojeto de Lei nº 074/2019 e o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 29 de outubro de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO: •Gabinete do Poder Executivo. Ofício nº 262/2019**. O Município de Pontal do Paraná, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 representado por seu Prefeito, Marcos Fioravante, vem por meio do presente e, de acordo com o Artigo 139 “O Executivo divulgará no Órgão Oficial do Município e encaminhará à Câmara até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.” da Resolução nº 014/97 - Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, encaminhar em anexo relatórios referentes ao mês de setembro do ano de 2019. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos distintos votos de estima e consideração. Marcos Fioravante, Prefeito. **•Gabinete do Prefeito. Ofício nº 082/2019**. Conforme preceitua o Artigo 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado a Mensagem nº 082/2019 acompanhada do Projeto de Lei que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 336.570,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais)”**. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Marcos Fioravante,

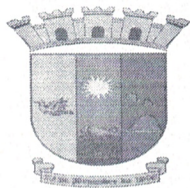


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Prefeito. •**Indicação. Gabinete do Vereador Marco Rocha. Indicação nº 103/2019.** Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que sejam tomadas as providências para o escoamento da rua Rio Grande do Norte localizada no Balneário Miramar. Vereador Marcos Rocha. •**Ofício 002/2019. COMUPA.** Aprovação de discussão sobre Projeto de Lei. Em reunido do Conselho Municipal de Proteção animal - COMUPA, realizada no dia 24 de outubro, foi abordada a discussão sobre Tração Animal no Município. Conforme relato dos Conselheiros, ficou evidente a ocorrência de maus tratos animais, e para tanto, o COMUPA é favorável à sugestão da criação de Lei proibindo a Tração Animal, proposto pelo Vereador Marco Rocha, também Conselheiro. Jony Harri Bommann, Presidente do Conselho Municipal de Proteção Animal. •**Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Anteprojeto de Resolução nº 006/2019.** A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos Artigos 34, Inciso I da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigo 110, Inciso III, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte Anteprojeto de Resolução: **“Altera a Resolução nº 007/2013 e dá outras providências”**. Todos os expedientes já foram lidos, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Todos os expedientes lidos pelo senhor 1º Secretário serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos Senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO MOROZ:** Presidente, primeiro e segundo Secretários, Vereadores, presentes, funcionários da Casa, imprensa, a todos aqueles que nos assistem, boa tarde. Eu resolvi tomar a palavra hoje, baseado na situação atual do Município. Através da insegurança, se coube, aconteceu, que perdura, onde muitas pessoas normalmente elas perguntam pro legislador, elas perguntam pros juristas, elas perguntam para os conhecedores, os que tem mais experiência, mas a resposta, nem todos possuem. Mas a insegurança no Município é algo que acarreta a todos, do pequeno ao grande. Não sabemos os caminhos, não sabemos se o Executivo terá condições de continuar no cargo, mas uma coisa eu posso dizer a todos, temos conversado, dentro dessa Casa existe grupo, infelizmente essa insegurança foi motivada por uma briga pessoal. Infelizmente se pensou em vingança e se esqueceu do Município. Infelizmente projetos que foram votados pela Casa, visões futuras, benefícios que poderiam e podem vir às vezes podem deixar de acontecer. Mas eu gostaria de dizer a aqueles que estão aqui, aqueles que nos acompanham, que estamos prontos, temos grupo. Acredito que se tem uma coisa que essa atual gestão executiva não pode dizer é que a Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná não quis ou nunca deixou de ser parceira da atual gestão, nunca colocou como primeiro objetivo o benefício do Município. Pois eu digo a vocês, as coisas caminharão, tivemos conversa com o nosso atual Presidente, com alguns demais da Mesa e Pontal do Paraná está acima de qualquer divergência dentro dos participantes dos colegas desta Casa. Acredito que o Presidente, que a Mesa e os demais Vereadores pensam que projetos bons, visando um futuro, visando uma temporada que se vem, visando uma estrutura melhor, tanto para o morador como para o veranista, para o comerciante. O que foi projetado eu tenho certeza que será cumprido, seja por quem for. Se hoje perguntarem: "Vereador Polaco, você é Casquinha?" Não. "Vereador Polaco, você é algum outro representante?" Não. O Vereador Polaco é uma coisa, ele é um dos defensores da pessoa que assentar naquela cadeira, porque eu sou um pequeno empresário

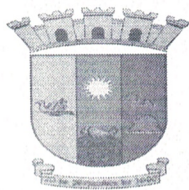


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

aqui, mas como um pequeno empresário, hoje eu contribuo com vinte famílias que dependem do que eu possa fazer, das pessoas que trabalham comigo, são vinte famílias que dependem desse Município e eu sou um pequeno empresário. Imagine os grandes, imaginem a insegurança daqueles que dependem dos empresários, imaginem a insegurança dos empresários que dependem do setor, que dependem do público, que dependem do privado, que dependem de uma temporada como estão. Nós temos o nosso papel, moramos aqui e acredito e volto a dizer, faremos o que tiver que ser feito pelo melhor para Pontal do Paraná. Acredito que muitos pensam como eu, defenderemos quem estiver assentado na cadeira porque vivemos aqui, dependemos daqui. Então gostaria de deixar essas palavras dizendo que não é qualquer vento, não é qualquer conversa que vai nos fazer desunir, que vai nos perder o foco de uma Pontal melhor. Cada Vereador aqui é um representante, cada Vereador é uma classe, cada Vereador é um balneário, mas nós somos um, unidos somos um e dificilmente nos abalarão, cada um tem a sua virtude aqui dentro. Peço que confiem e continuem confiando no trabalho que esta Casa tem feito. Muitas vezes deixamos até coisas acontecerem, votamos como grupo pelo bem do Município. Deixamos de lado problemas pessoais, divergências porque aqui não somos pessoas, somos representantes e também pedimos o respeito por isso. Aqueles que nos elegeram, aqueles que confiaram, que continue confiando. Aqueles que votaram, que colocaram sete mil, duzentos e cinquenta e três esperanças através do voto no Prefeito Casquinha também tem sete mil, cento e oitenta e três votos do ex-Prefeito Edgar e assim os demais candidatos, e todos moram aqui. Mas não é justo que a insegurança aconteça como aconteceu e acontece por causa de vaidade, por causa de vingança. Essas pessoas que procuraram esse caminho esqueceram do principal, elas não vivem daqui elas podem ir embora daqui, mas eu como muitos aqui não tem mais essa condição, estamos enraizados. Precisamos que o Município prospere, precisamos que o Município ande e acredito nos meus colegas, no trabalho deles e digo pra vocês que juntos terão dificuldade em combater-nos. Só isso. **1º SECRETARIO:** Todos os oradores já fizeram uso da palavra senhor Presidente. **PRESIDENTE: ORDEM DO DIA.** •Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega que: **“Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providencias.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. •Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 078/2019, que capeia a Mensagem nº 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 879/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Torna 'Pontal, a sua praia', a logomarca e slogan oficial do Município.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. •Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 074/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 822/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que: **“Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 1444/2014.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Rejeitado** o Projeto. •Está em primeira discussão o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 967/2019, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que: **“Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014”.** Está em



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

discussão. Antes de dar início votação, comunico aos senhores e senhoras Vereadoras que para sua rejeição é necessários dois terços dos votos. Está em votação nominal, onde os Vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Decreto Legislativo dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Solicito ao senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores e em seguida me passe o resultado da votação. **1º**

SECRETÁRIO: Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANTE:** Sim. **1º**

SECRETÁRIO: Vereador Manfrine. **VEREADOR MANFRINE:** Sim. **1º**

SECRETÁRIO: Vereador Marco Rocha. Sim. Vereadora Nega. **VEREADORA**

NEGA: Sim. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Oseias. **VEREADOR OSEIAS:** Sim. **1º**

SECRETÁRIO: Vereador Osni. **VEREADOR OSNI:** Sim. **1º SECRETÁRIO:**

Vereadora Pastora Débora. **VEREADORA PASTORA DÉBORA:** Sim. **1º**

SECRETÁRIO: Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO MOROZ:** Sim. **1º**

SECRETÁRIO: Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Sim. **1º SECRETÁRIO:**

Vereador Baiano. **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Sim. **1º SECRETÁRIO:**

Vereador Binho. **VEREADOR BINHO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com onze votos a

favor, fica **Aprovado** em 1ª votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019.

•Comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras que defini as datas das Sessões Ordinárias dos dias 12 e 19 de novembro para apresentação de Emendas por parte dos senhores e senhoras Vereadoras nos Projetos da PPA, LDO e LOA. Comunico também que o valor da Emenda Impositiva por cada parlamentar é de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) sendo que **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais) tem que ser na área da Saúde e os demais valores livre. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 29 de outubro de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Torna 'Pontal, a sua praia', a logomarca e slogan oficial do Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos como logomarca e slogan oficial do Município de Pontal do Paraná: "Pontal, a sua praia".

Art. 2º - Ficam instituídos os temas que deverão acompanhar a logomarca obrigatoriamente quando relacionados às seguintes atividades:

Tema	Atividade	Conceito
"Energize-se"	Ecoturismo	Atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza e as comunidades receptoras, comprometidas com a conservação, a educação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.
"Aventure-se"	Náutico	Toda aquela relacionada com a navegação de embarcações, dispositivos flutuantes e o mergulho recreativo, sob ou sobre águas, paradas ou com correntes, sejam fluviais, lacustres, marítimas ou oceânicas.
"Inspire-se"	Sol e Mar	Constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.

Art. 3º - A logomarca e os temas deverão obrigatoriamente compor cartazes, postagens, vídeos, publicações impressas ou virtuais relacionadas às ações de promoção turística institucionais e em outras publicações, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A logomarca e os temas poderão ser utilizados por outras pastas em campanhas educativas ou promocionais, contanto que sejam observadas as regras e especificações para utilização, constantes no art. 5º desta Lei.

Art. 5º - A utilização da logomarca e slogan devem seguir as seguintes regras e especificações:

I - No que se refere às cores, poderão ser utilizadas as seguintes:

- C0 M60 Y100 K0 R245 G134 B52 #F58634;
- C0 M20 Y100 K0 R255 G204 B41 #FFCC29;
- C0 M20 Y60 K20 R210 G174 B109 #D2AE6D;
- C20 M0 Y40 K0 R140 G156 B123 #8C9C7B;
- C60 M0 Y40 K40 R72 G136 B123 #48887B; ou,
- C40 M20 Y0 K40 R107 G128 B155 #6B809B.

II - No que se refere às fontes, poderão ser utilizadas as seguintes:

- Sunset Beach;
- Gruppo; ou,
- Nickainley Normal.

Art. 6º - Segue, em anexo a esta Lei, a linha criativa da campanha, contendo a logomarca, planilha de cores, layout e fontes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e Microempreendedor Individual

LEI Nº 1.994, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Pontal do Paraná, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. A pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social e demais direitos previstos na Constituição Federal, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), além da preferência estabelecida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1951/2019.

Art. 3º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, bem como dos demais documentos de identificação exigidos pelo órgão municipal competente.

Art. 4º. O documento de identificação de que se trata o caput do artigo 1º será expedido por órgão municipal a ser definido em Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para o cumprimento das disposições desta Lei, através de Decreto, Portaria ou Resolução do órgão que for designado para a emissão da identificação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Secretária Municipal de Saúde



38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**Súmula: "Torna 'Pontal, a sua praia',
a logomarca e slogan oficial do
Município"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam instituídos como logomarca e slogan oficial do Município de Pontal do Paraná: "Pontal, a sua praia".

Art. 2º - Ficam instituídos os temas que deverão acompanhar a logomarca obrigatoriamente quando relacionados às seguintes atividades:

Tema	Atividade	Conceito
"Energize-se"	Ecoturismo	Atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza e as comunidades receptoras, comprometidas com a conservação, a educação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.
"Aventure-se"	Náutico	Toda aquela relacionada com a navegação de embarcações, dispositivos flutuantes e o mergulho recreativo, sob ou sobre águas, paradas ou com correntes, sejam fluviais, lacustres, marítimas ou oceânicas.
"Inspire-se"	Sol e Mar	Constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.

Art. 3º - A logomarca e os temas deverão obrigatoriamente compor cartazes, postagens, vídeos, publicações impressas ou virtuais relacionadas às ações de promoção turística institucionais e em outras publicações, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A logomarca e os temas poderão ser utilizados por outras pastas em campanhas educativas ou promocionais, contanto que sejam observadas as regras e especificações para utilização, constantes no art. 5º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A utilização da logomarca e slogan devem seguir as seguintes regras e especificações:

I – No que se refere às cores, poderão ser utilizadas as seguintes:

- a) C0 M60 Y100 K0 R245 G134 B52 #F58634;
- b) C0 M20 Y100 K0 R255 G204 B41 #FFCC29;
- c) C0 M20 Y60 K20 R210 G174 B109 #D2AE6D;
- d) C20 M0 Y40 K0 R140 G156 B123 #8C9C7B;
- e) C60 M0 Y40 K40 R72 G136 B123 #48887B; ou,
- f) C40 M20 Y0 K40 R107 G128 B155 #6B809B.

II – No que se refere às fontes, poderão ser utilizadas as seguintes:

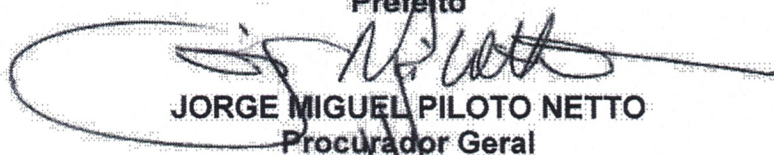
- a) Sunset Beach;
- b) Gruppo; ou,
- c) Nickainley Normal.

Art. 6º - Segue, em anexo a esta Lei, a linha criativa da campanha, contendo a logomarca, planilha de cores, layout e fontes.

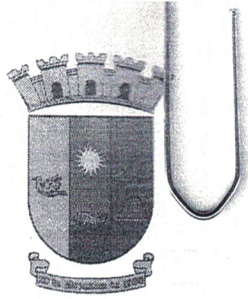
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 07 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral

JAIME LUIZ CUSSEAU
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e
Microempreendedor Individual



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 038/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

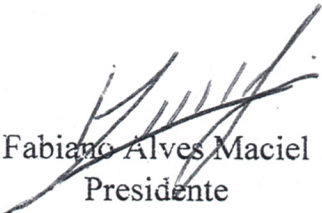
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

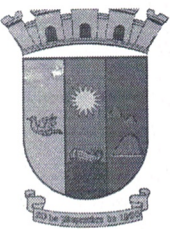
Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 078 e 079/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 079/2019

SÚMULA: “Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

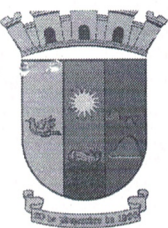
Art. 1º - Ficam instituídos como logomarca e slogan oficial do Município de Pontal do Paraná: “Pontal, a sua praia”.

Art. 2º - Ficam instituídos os temas que deverão acompanhar a logomarca obrigatoriamente quando relacionados às seguintes atividades:

Tema	Atividade	Conceito
“Energize-se”	Ecoturismo	Atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza e as comunidades receptoras, comprometidas com a conservação, a educação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.
“Aventure-se”	Náutico	Toda aquela relacionada com a navegação de embarcações, dispositivos flutuantes e o mergulho recreativo, sob ou sobre águas, paradas ou com correntes, sejam fluviais, lacustres, marítimas ou oceânicas.
“Inspire-se”	Sol e Mar	Constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.

Art. 3º - A logomarca e os temas deverão obrigatoriamente compor cartazes, postagens, vídeos, publicações impressas ou virtuais relacionadas às ações de promoção turística institucionais e em outras publicações, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A logomarca e os temas poderão ser utilizados por outras pastas em campanhas educativas ou promocionais, contanto que sejam observadas as regras e especificações para utilização, constantes no art. 5º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 5º - A utilização da logomarca e slogan devem seguir as seguintes regras e especificações:

I – No que se refere às cores, poderão ser utilizadas as seguintes:

- a) C0 M60 Y100 K0 R245 G134 B52 #F58634;
- b) C0 M20 Y100 K0 R255 G204 B41 #FFCC29;
- c) C0 M20 Y60 K20 R210 G174 B109 #D2AE6D;
- d) C20 M0 Y40 K0 R140 G156 B123 #8C9C7B;
- e) C60 M0 Y40 K40 R72 G136 B123 #48887B; ou,
- f) C40 M20 Y0 K40 R107 G128 B155 #6B809B.

II – No que se refere às fontes, poderão ser utilizadas as seguintes:

- a) Sunset Beach;
- b) Gruppo; ou,
- c) Nickainley Normal.

Art. 6º - Segue, em anexo a esta Lei, a linha criativa da campanha, contendo a logomarca, planilha de cores, layout e fontes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 30 de Outubro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente


Pontal
a sua praia


Pontal
a sua praia



Pontal
a sua praia



Pontal
a sua praia



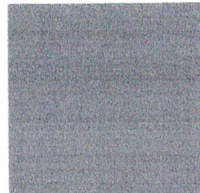
Pontal
a sua praia



Pontal
a sua praia



C0 M60 Y100 K0
R245 G134 B52
#F58634



C0 M20 Y100 K0
R255 G204 B41
#FFCC29



C0 M20 Y60 K20
R210 G174 B109
#D2AE6D



C20 M0 Y40 K0
R140 G156 B123
#8C9C7B



C60 M0 Y40 K40
R72 G136 B123
#48887B



C40 M20 Y0 K40
R107 G128 B155
#6B809B

Sunset Beach

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ^

Gruppo

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789 /*-+?!@0[]`~^::

Nickainley Normal

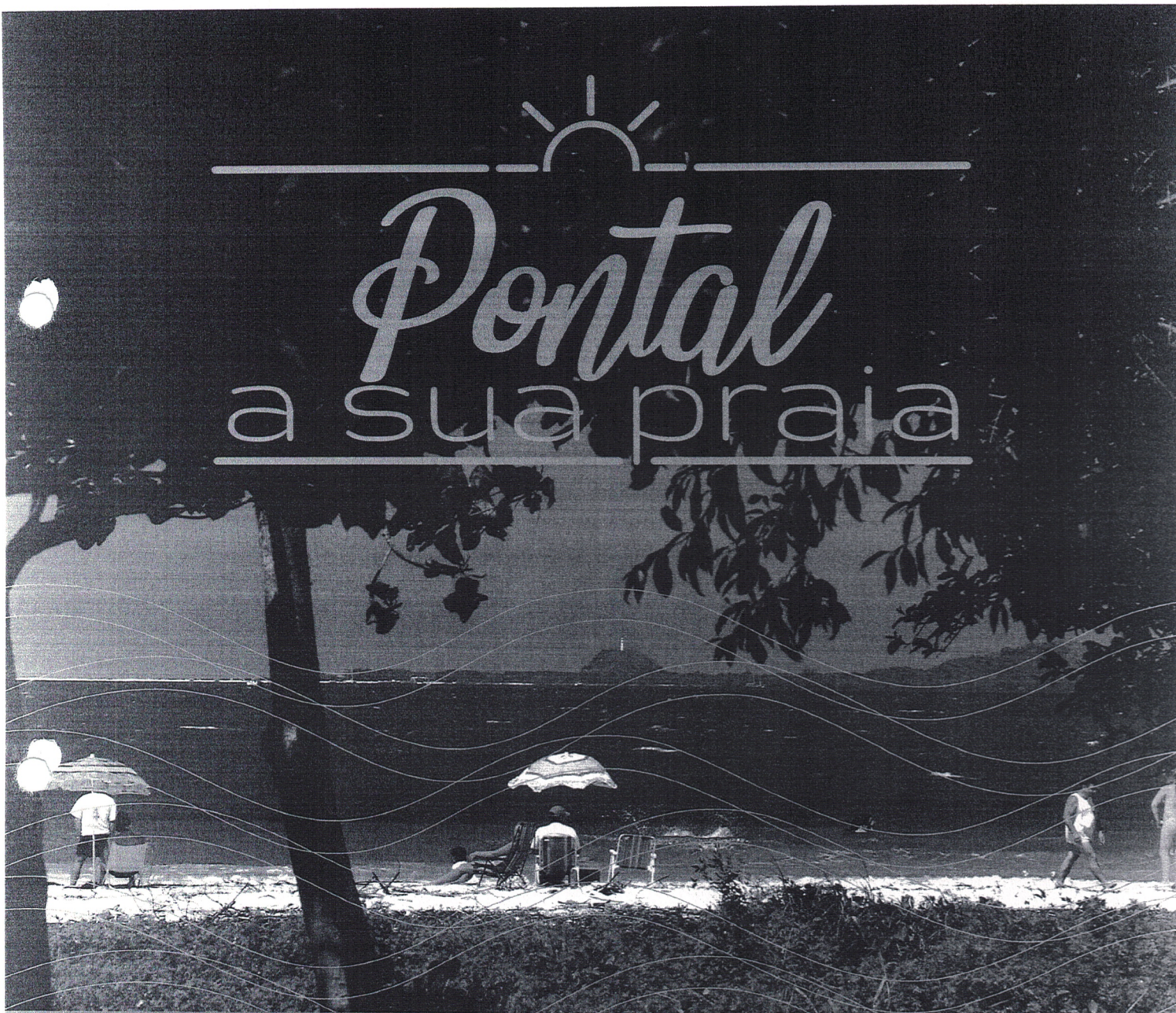
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789 /*-+?!@(){}[]°N'~^::



Pontal

a sua praia



PONTAL DO PARANÁ :: PARANÁ :: BRASIL



Inspire-se

Nascer do Sol

Canto das Pedras

Destaque:

O estado do Paraná possui 100 km de extensão em praias, das quais 22 km se encontram em Pontal do Paraná, tornando o município totalmente voltado às atividades praianas. Além disso, pode contar com quase 100% dessas praias com total qualidade de balneabilidade.

Os principais balneários do município:

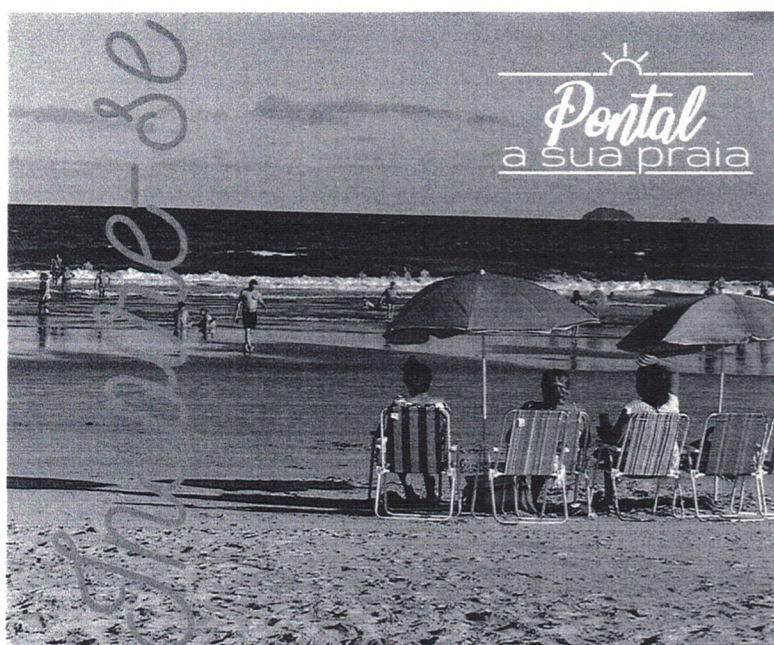
Pontal do Sul; Atami; Shangri-lá Ipanema; Santa Terezinha; Grajaú; Praia de Leste.

Highlights

The state of Paraná has 100 km of beaches, of which 22 km are located in Pontal do Paraná, making the municipality fully focused on beach activities. In addition, it can count on almost 100% of these beaches with total quality of bathability.

The main resorts of the municipality:

Pontal do Sul; Atami; Shangri-la; Ipanema; Santa Terezinha; Grajaú; East Beach.

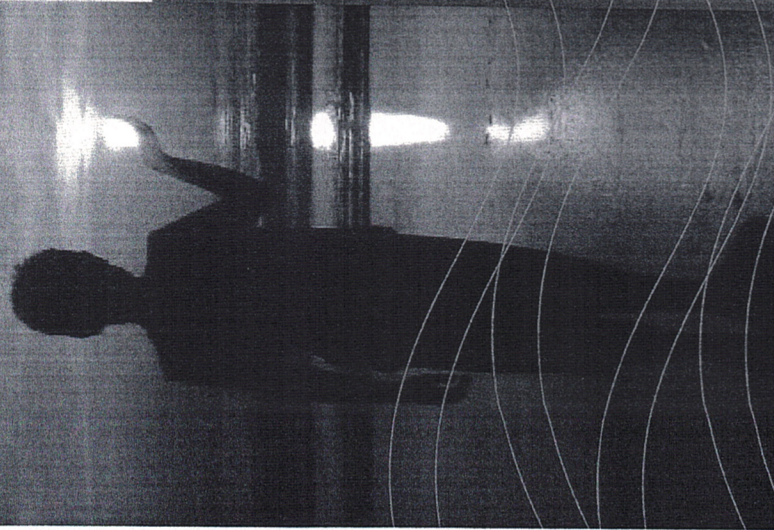




Pontal

a sua porta

PONTAL DO PARANÁ :: PARANÁ :: BRASIL



Nascer do Sol

Canto das Pedras

Natureza única, cercada de encantos. Assim é a praia popularmente conhecida como "Canto das Pedras". De paisagem em paisagem, o lugar impressiona. De um lado, a vista para a Serra do Mar. De frente para a praia, posicionada de maneira quase perfeita, está a Ilha do Mel.

O local é ideal para quem busca tranquilidade, um encontro com uma natureza tão generosa e transformadora que torna o local inesquecível!



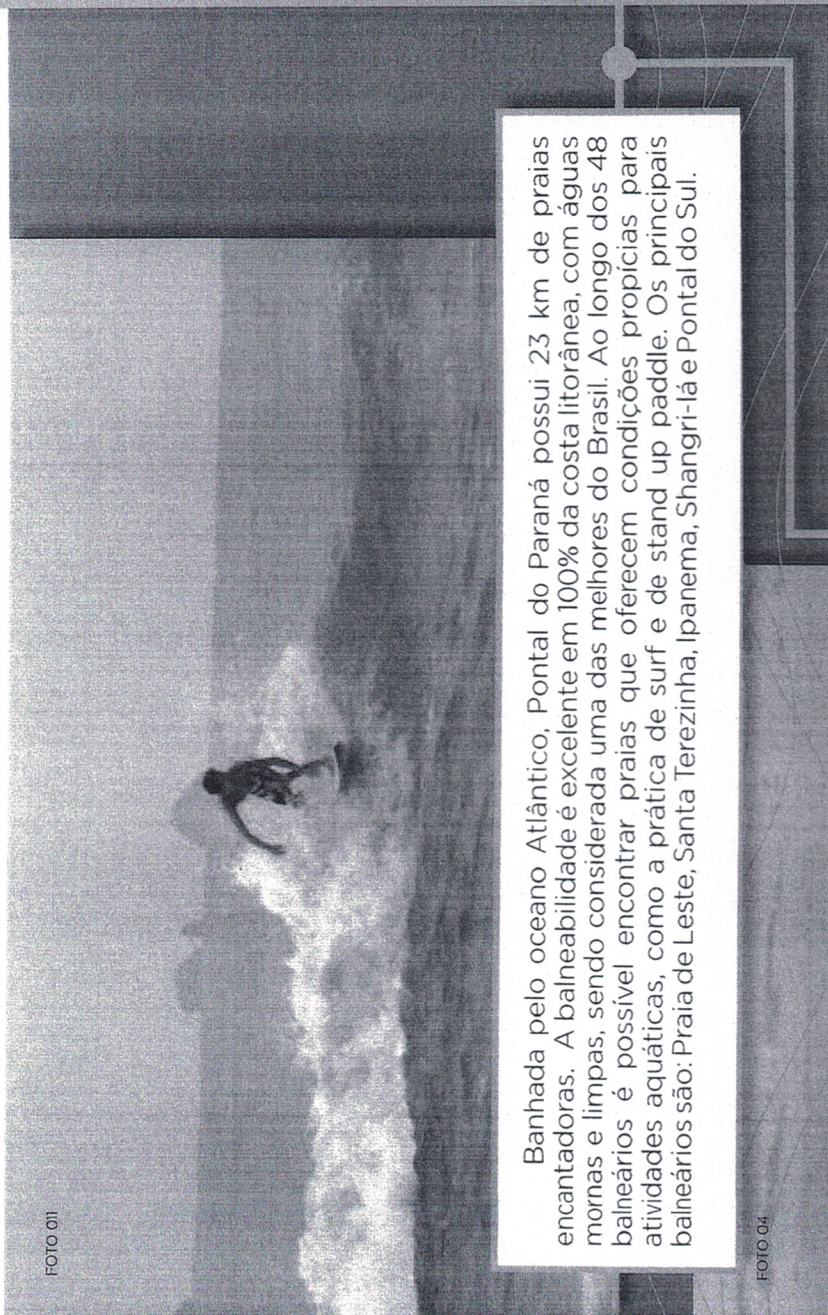
SALIDA DEL SOL - CUENTO DE LAS PIEDRAS

Natureza única, rodeada de encantos. Así es la playa popularmente conocida como "Canto de las Piedras". De paisaje en paisaje, el lugar impresiona. De un lado, la vista hacia la Serra do Mar. Frente a la playa, posicionada de manera casi perfecta, está la Isla de la Miel.

El lugar es ideal para quienes buscan tranquilidad, un encuentro con una naturaleza tan generosa y transformadora que hace el lugar inolvidable.

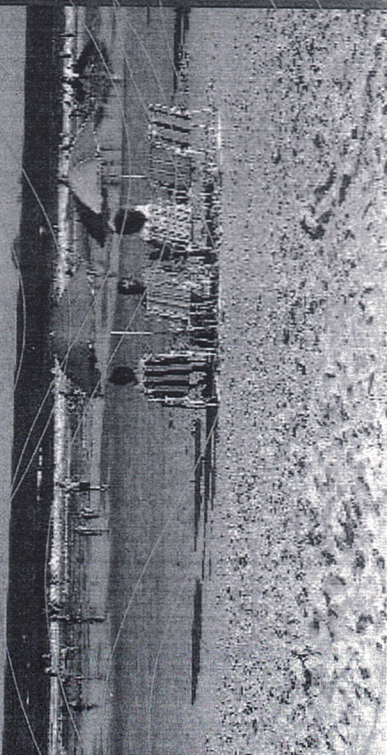
Faixa de areia e Temperatura da água

FOTO 011



Banhada pelo oceano Atlântico, Pontal do Paraná possui 23 km de praias encantadoras. A balneabilidade é excelente em 100% da costa litorânea, com águas mornas e limpas, sendo considerada uma das melhores do Brasil. Ao longo dos 48 balneários é possível encontrar praias que oferecem condições propícias para atividades aquáticas, como a prática de surf e de stand up paddle. Os principais balneários são: Praia de Leste, Santa Terezinha, Ipanema, Shangri-lá e Pontal do Sul.

FOTO 04



BALNEABILIDADE - RANGO DE AREIA Y TEMPERATURA DEL AGUA

Bañada por el océano Atlántico, Pontal do Paraná posee 23 km de playas encantadoras. La balneabilidad es excelente en el 100% de la costa costera, con aguas tibias y limpias, siendo considerada una de las mejores de Brasil. A lo largo de los 48 balnearios es posible encontrar playas que ofrecen condiciones propicias para actividades acuáticas, como la práctica de surf y de stand up paddle. Los principales balnearios son: Playa del Este, Santa Terezinha, Ipanema, Shangri-alli y Pontal do Sul.



Caminhadas da Natureza

Os Circuitos de Caminhadas na Natureza em Pontal do Paraná percorrem trechos com paisagens impressionantes. São muitos os atrativos encontrados nos cinco circuitos, como a interação com o ecossistema litorâneo, com o Rio Guaraçu, com a Mata Atlântica, percorrendo zonas rurais, trilhas com uma flora exuberante e o contato com a cultura local da comunidade mais antiga de Pontal do Paraná. A caminhadas acontecem ao longo do ano e, com exceção do Circuito Ecológico do Guaraçu, todos são circuitos de 10 km.

CAMINATAS DE LA NATURALEZA

Los Circuitos de Caminatas en la Naturaleza en Pontal do Paraná recorren tramos con paisajes impresionantes. Son muchos los atractivos encontrados en los cinco circuitos, como la interacción con el ecosistema costero, con el Río Guaraçu, con la Mata Atlántica, recorriendo zonas rurales, senderos con una flora exuberante y el contacto con la cultura local de la comunidad más antigua de Pontal do, Paraná. A las caminatas se realizan a lo largo del año y, con excepción del Circuito Ecológico del Guaraçu, todos son circuitos de 10 km.

Estrada Ecológica do Guaraguaçu

Caminhar ou pedalar na Estrada Ecológica do Guaraguaçu é presenciar o encontro da Mata Atlântica com a história dos primeiros povos que habitaram a região. A estrada conduz até o Sambaqui⁽¹⁾, passando pela comunidade indígena Guarani M'Byá. O Sambaqui do Guaraguaçu é tombado desde 1982 pela Curadoria do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria da Cultura do Paraná.

(1) Sambaquis, em tupi guarani significa "amontado de conchas", onde pode-se encontrar também ossos e outros elementos pré-históricos.

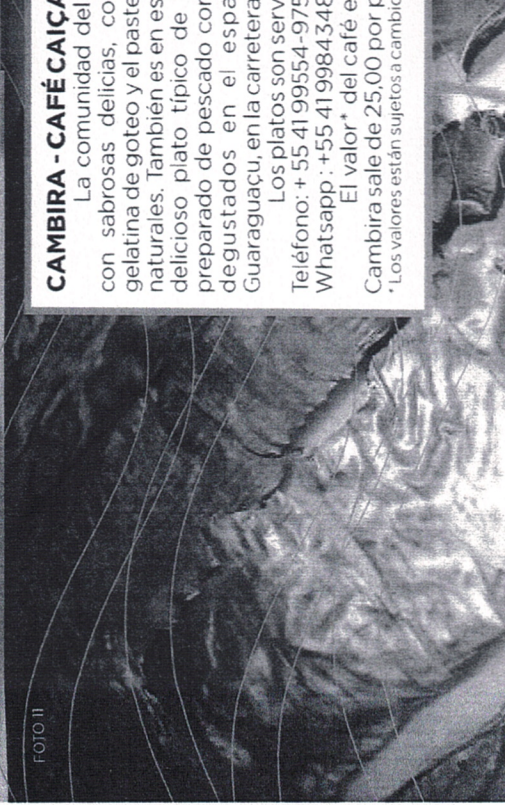
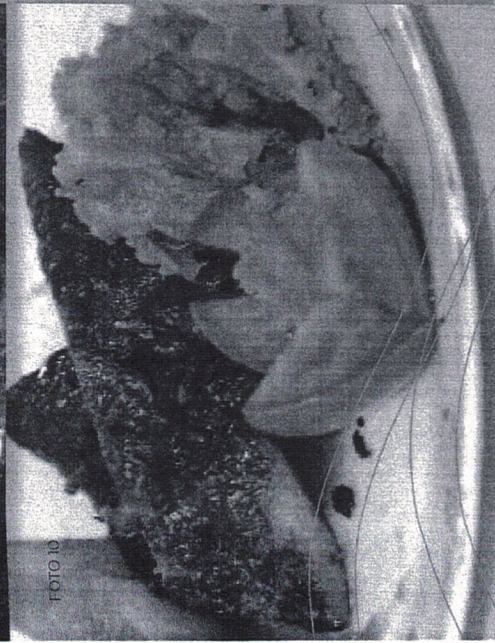
CAMINO ECOLÓGICO DEL GUARAGUAÇU

Caminar o pedalar en la Carretera Ecológica del Guaraguaçu es presenciar el encuentro de la Mata Atlántica con la historia de los primeros pueblos que habitaron la región. La carretera conduce hasta el Sambaqui⁽¹⁾, pasando por la comunidad indígena Guarani M'Byá. El Sambaqui del Guaraguaçu es tumbado desde 1982 por la Curaduría del Patrimonio Histórico y Cultural de la Secretaría de Cultura de Paraná.

(1) Sambaquis, en tupi guaraní significa "montón de conchas", donde también se puede encontrar huesos y otros elementos prehistóricos.



Para visitar os Sambaquis deve solicitar autorização à
Coordenação Técnica da FUNAI em Paranaguá pelo
☎ + 55 41 3425-2004 ou encaminhar e-mail para
✉ funai.paranagua@gmail.com



Cambira



Café Caicara

A comunidade do Guaraguaçu possui um cardápio com saborosas iguarias, como a torta de peixe, a geleia de pinga e o bolo de aipim, servidos com sucos naturais. Também é nesse local que se encontra o delicioso prato típico da região - a Cambira - um preparado de peixe com banana. Ambos podem ser degustados no espaço "Café Caicara" no Guaraguaçu, na rodovia das Praias PR 407, km 14.

Os pratos são serviços, somente, com reserva:

Telefone: + 55 41 99554-9757

Whatsapp: +55 41 998434833 e

+55 41 995783601

O valor* do café é R\$ 20,00 por pessoa e a Cambira sai R\$ 25,00 por pessoa.

*Os valores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

CAMBIRA - CAFÉ CAICARA

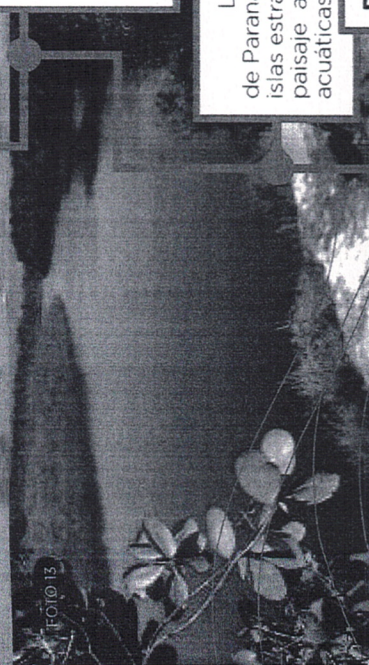
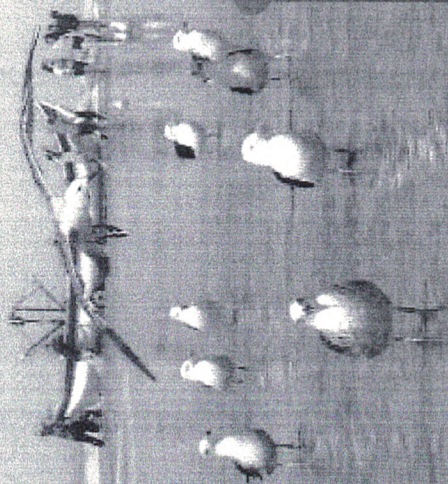
La comunidad del Guaraguaçu posee un menú con sabrosas delicias, como la torta de pescado, la gelatina de goteo y el pastel de aipim, servidos con jugos naturales. También es en ese lugar donde se encuentra el delicioso plato típico de la región - la Cambira - un preparado de pescado con plátano. Ambos pueden ser degustados en el espacio "Café Caicara" en el Guaraguaçu, en la carretera de las Playas PR 407, km 14.

Los platos son servicios, solamente, con reserva:
Teléfono: + 55 41 99554-9757

Whatsapp: +55 41 998434833 y +55 41 995783601

El valor* del café es de R \$ 20,00 por persona y Cambira sale de 25,00 por persona.

*Los valores están sujetos a cambios sin previo aviso.



A localização privilegiada do município de Pontal do Paraná em relação a baía de Paranaguá oferece um leque de oportunidades na área do lazer náutico. Algumas ilhas estrategicamente posicionadas pela natureza completam a paisagem, tornando o cenário ainda mais bonito, e ampliando as possibilidades de passeios e atividades aquáticas no local.

A geografia de Pontal do Paraná é única e propicia para a pesca artesanal e esportiva. Em um passeio pelos diversos balneários, é possível contemplar a pesca artesanal, uma arte passada de geração para geração.

Com variedade e fartura de peixes, o Rio Guaraguaçu é um viveiro natural, que abriga uma rica diversidade de espécies de peixes. O local é apropriado para a pesca esportiva, seja a de barranco ou embarcada. As marinas localizadas nas margens do rio oferecem saídas agendadas para a prática da pesca esportiva.

La ubicación privilegiada del municipio de Pontal do Paraná en relación a la bahía de Paranaguá ofrece un abanico de oportunidades en el área del ocio náutico. Algunas islas estratégicamente posicionadas por la naturaleza completan el paisaje, haciendo el paisaje aún más hermoso, y ampliando las posibilidades de paseos y actividades acuáticas en el lugar.

PESCA ARTESANAL Y DEPORTIVA

La geografía de Pontal do Paraná es única y propicia para la pesca artesanal y deportiva. En un paseo por los diversos balnearios, es posible contemplar la pesca artesanal, un arte pasado de generación a generación.

Con variedad y abundancia de peces, el Río Guaraguaçu es un vivero natural, que alberga una rica diversidad de especies de peces. El lugar es apropiado para la pesca deportiva, sea la de barranco o embarcada. Las marinas ubicadas en las márgenes del río ofrecen salidas programadas para la práctica de la pesca deportiva.

Terminal de Embarque

Passeios Náuticos

É possível desvendar a belíssima baía de Paranaguá através de inúmeros passeios náuticos. Com um pouco de sorte, é possível deparar-se com golfinhos, que utilizam a região para se alimentar e cuidar dos seus filhotes. No local também está localizado o terminal de embarque de onde partem as embarcações com destino a encantadora Ilha do Mel. Os passeios precisam ser agendados. Não existem roteiros fixos.

TERMINAL DE EMBARQUE / PASEOS NÁUTICOS

Es posible desvelar la bellísima bahía de Paranaguá a través de innumerables paseos náuticos. Con un poco de suerte, es posible encontrarse con delfines, que utilizan la región para alimentarse y cuidar de sus cachorros. En el lugar también se encuentra el terminal de embarque desde donde parten las embarcaciones con destino a la encantadora Isla de la Mel. Los paseos necesitan ser programados. No hay guiones fijos.

Organizações responsáveis:

ABALINE

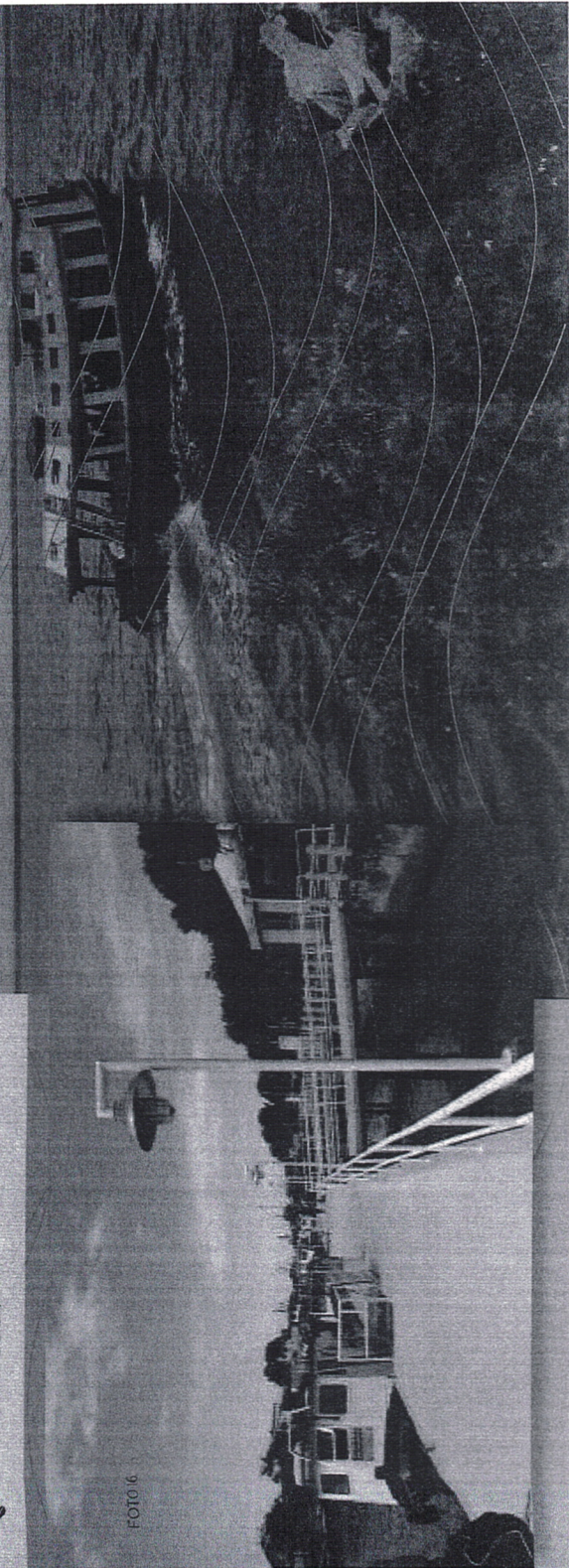
Associação dos Barqueiros do Litoral Norte
☎ +55 41 3455-2616

COTRANAUTA

Cooperativa dos Transportadores Náutico e Autônomos
☎ +55 41 99139-8094

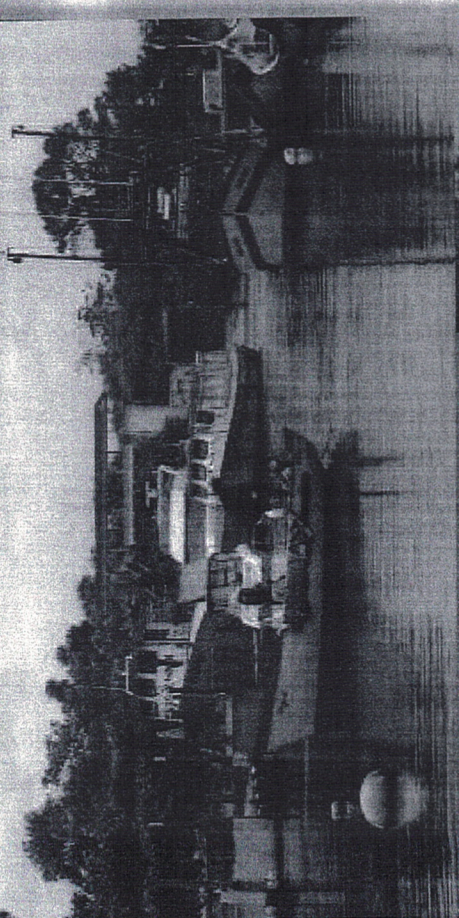
FOTO 15

FOTO 6



Navegação de Lazer

FOTO 18



O complexo de marinas em Pontal do Paraná oferece uma infraestrutura perfeita, de qualidade para os seus usuários, sendo onde encontramos a maior concentração de barcos de passeio do Litoral. Algumas incluem em seus serviços até um sistema de abastecimento de combustível para as embarcações que ficam estacionadas. A maioria dessas marinas disponibiliza complexos de lazer, incluindo em alguns casos, até acomodações. Tanto o abastecimento quando o uso do lazer e hospedagens está disponível para todos que passarem por lá, não somente aos associados.

NAVEGACIÓN DE OCIO

El complejo de marinas en Pontal do Paraná ofrece una infraestructura perfecta, de calidad para sus usuarios, siendo donde encontramos la mayor concentración de barcos de paseo del Litoral. Algunas incluyen en sus servicios hasta un sistema de abastecimiento de combustible para las embarcaciones que quedan estacionadas. La mayoría de estas marinas ofrecen complejos de ocio, incluso en algunos casos, hasta alojamiento. Tanto el abastecimiento cuando el uso del ocio y los hospedajes está disponible para todos los que pasen por allí, no sólo a los asociados.

As Marinas estão localizadas no Balneário Pontal do Sul e no Guaraguaçu. Para mais informações entre em contato com Departamento de Turismo +55 41 3455-9631

Aventure-se

Mergulho Parque Nacional Marinho das

Ilhas dos Currais

Para os amantes do mergulho ou para aqueles que querem conhecer mais o ambiente subaquático, o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais é perfeito. Um dos poucos locais do Brasil em que se pode ver o peixe Mero, uma espécie ameaçada de extinção.

Por ser uma unidade de preservação, a prática de mergulho é restrita e necessita de autorização. Empresas particulares promovem visitas guiadas para a prática de mergulho no Parque dos Currais, outros locais que podem ser utilizados é o Parque dos Meros e as Balsas.

A operadora e escola de mergulho, Acquanauta Curitiba, é recomendada para a prática da atividade no litoral do Paraná, essa possui estrutura completa e segura para o mergulho, parceira da Associação MarBrasil e com licença ambiental para operar no Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais.

BUCEO - PARQUE NACIONAL MARINO DE LAS DE LOS CORRALES

Para los amantes del buceo o para aquellos que quieren conocer más el ambiente subacuático, el Parque Nacional Marino de las Islas de los Corrales es perfecto. Uno de los pocos lugares de Brasil en que se puede ver el pescado Mero, una especie amenazada de extinción.

Por ser una unidad de preservación, la práctica de buceo es restringida y necesita autorización. Las empresas privadas promueven visitas guiadas para la práctica de buceo en el Parque de los Corrales, otros lugares que pueden ser utilizados es el Parque de los Meros y las Balsas.

La operadora y escuela de buceo, Acquanauta Curitiba, es recomendada para la práctica de la actividad en el litoral de Paraná, esa posee estructura completa y segura para el buceo, socio de la Asociación MarBrasil y con licencia ambiental para operar en el Parque Nacional Marino de las Islas de los Corrales.

FOTO 19

FOTO 20

Para agendar:
☎ +55 41 3016-7771

Aventura-de

HOTEL PORTO FINO

☞ Av. Deputado Aníbal Khury, 4964
☞ Balneário Porto Fino
☎ (41) 3458-3162
✉ reserva@hoteisportofino.com.br
🌐 www.hoteisportofino.com.br

POUSADA CANOAS

☞ Rua Roque Frederico Sabino, 389
☞ Balneário Ipe
☎ (41) 3458-3480
🌐 www.pousadacanoaspr.com.br

HOTEL MORADA DO SOL

☞ PR 412 - km 5,5 n°5495
☞ Balneário Ipanema
☎ (41) 3457-9154

MATA ATLÂNTICA PARK HOTEL

☞ PR 508 - Km 12 (Alexandra-Matinhos)
☎ (41) 3457-1161 | (41) 9911-6974 | (41) 98518-9199
🌐 www.mataatlantica.com.br

POUSADA FAROL

☞ Calçara Prestadora de Serviços
☞ Av. Raul de Castro e Silva 200
☞ Balneário Ipanema
☎ (41) 99607-3926 | 41-99611-0362

POUSADA CAMINHO DAS ILHAS

☞ Rod. Engenheiro Darcy Gomes de Moraes
☎ (41) 99162-0119
🌐 www.caminhodasilhas.com.br

HOTEL MARINA LAGAMAR

☞ Rua João Manuel Pereira, 1949
☞ Balneário Pontal do Sul
☎ (41) 3455-2187
🌐 www.marinalagamamar.com.br

KYN TAL DA ILHA HOSPEDARIA E COZINHA

☞ Rua das Aroeiras, 166
☞ Balneário Pontal do Sul
☎ (41) 99821-0269

PORTO MARINA MARES DO SUL

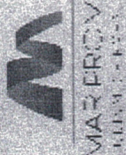
☞ Av. Beira-Mar, 88
☞ Balneário Pontal do Sul
☎ (41) 3455-1447
🌐 www.marinamaresdosul.com.br

POUSADA EMBARQUE DA ILHA

☞ Alameda Palmital, 661
☞ Balneário Pontal do Sul
☎ (41) 99529-6312 | (41) 3455-2155

Pontal a sua praia

PONTAL DO PARANÁ :: PARANÁ :: BRASIL



ADETUR
Departamento de Turismo de Pontal do Paraná



Expediente:

Esse livro é parte da campanha de promoção turística para o município de Pontal do Paraná

Tiragem: 2.500 unidades

Realização: Departamento de Turismo de Pontal do Paraná
Desenvolvimento: Adetur Litoral
Coordenação: Cristiane Santos
Textos: Carla Nagilbe
Projeto Gráfico, Ilustração e Diagramação: Carolina Carvalho Ribeiro

Créditos Fotográficos:

sem crédito: Foto capa
Charles Peixoto: Fotos 01, 03, 05, 12, 16, 17 e 21
Marina Macedo: Foto 02
Ricardo Aguiar: Foto 07
Thais Agner: Foto 11
Damaris Brizola: Foto 14
Robin Loose: Foto 19 e 20
sem crédito: Fotos 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15 e 18

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 061/2019.

HORA: 14:00 h.

DATA: 25/10/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

18/10/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 29 DE
OUTUBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 078/2019, que capeia a Mensagem nº 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0879/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*

“Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 074/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0822/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 1444/2014.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0967/2019, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:*

“Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.”

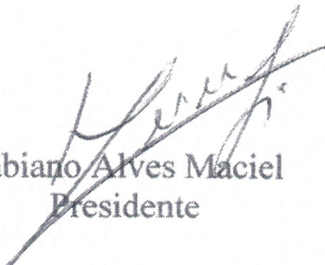
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

- *O Parecer ao Anteprojeto de Lei nº 094/2019, que: “Altera os Anexos I e II do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências”, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.*
- *O Parecer ao Anteprojeto de Lei nº 095/2019, que: “Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 – LDO 2020, e dá outras providências”, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.*
- *O Parecer ao Anteprojeto de Lei nº 096/2019, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná”, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.*

COMUNICADO

- *Comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras, que o valor da emenda impositiva por cada parlamentar e de cento e doze mil, sendo que sessenta e um mil reais tem que ser na área da saúde, e os demais valores livre.*
- *Comunico que define as datas das sessões ordinárias 12 e 19 de novembro para apresentação de emendas por parte dos senhores e senhoras vereadoras.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 059/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 18/10/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

18/10/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 22 DE
OUTUBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 060/2019, que capeia a Mensagem nº 042/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0682/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 407/2002, e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 079/2019, que capeia a Mensagem nº 064/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0880/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 080/2019, que capeia a Mensagem nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0881/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 078/2019, que capeia a Mensagem nº 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0879/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*

“Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município.”

- *Em primeira discussão e votação o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 051/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0899/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*

“Dispõe sobre a divulgação da escala de médicos da rede municipal de saúde de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

<u>FIGURA EM PAUTA PARA A SESSAO DO DIA 29 DE</u> <u>OUTUBRO DE 2019</u>

- *O Anteprojeto de Lei nº 074/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0822/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 1444/2014.”

- *O Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0967/2019, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:*

“Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0926/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0879/2019

Anteprojeto de Lei n.º 078/2019

Relator: Manfrine

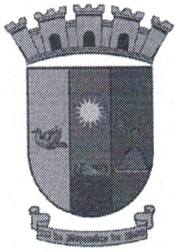
1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito envia a esta Casa o **Anteprojeto de Lei n.º 078/2019**, que **"Torna, 'Pontal, a sua praia', a logomarca e slogan oficial do Município"**, conforme **mensagem n.º 063/2019** que acompanha e instrui o processo legislativo.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

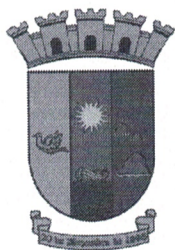
Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso "a", do referido art. 58, I, considerando que o projeto visa estabelecer nova logomarca e slogan ao Município de Pontal do Paraná.

Em atenção à justificativa apresentada perante esta Casa, verifica-se que o projeto propõe, em suma, novas referencias para a concepção estética e de divulgação publicitária/turística, no que se refere ao slogan e logomarca da cidade.

Em que pese as louváveis justificativas inseridas na mensagem enviada a esta Casa, cabe ressaltar ponto essencial que pode ferir a legalidade do projeto considerando a insuficiência de informações disponibilizadas.

Verifica-se que entre os anexos estão contemplados estabelecimentos privados, o que, em tese, poderia comprometer a moralidade e impessoalidade administrativas, sendo de bom alvitre justificar tais inserções com critérios claros e previstos em lei.

Contudo, oportuno destacar que eventuais ajustes ou providências que eventualmente venham a conferir maior efetividade e segurança jurídica à proposta, ficará ao critério do Plenário ou da Mesa Executiva as respectivas providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

No mais, não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extreme de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2019.



Manfrine

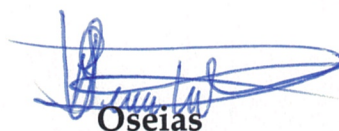
Relator

Acompanham o voto:



Polaco

Vereador-Membro



Oseias

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 058/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 14/10/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

14/10/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 15 DE
OUTUBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em segunda discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2019, que capeia a Mensagem nº 042/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0682/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 407/2002, e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 079/2019, que capeia a Mensagem nº 064/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0880/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 080/2019, que capeia a Mensagem nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0881/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

FIGURA EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 22 DE
OUTUBRO DE 2019

- *O Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*
“Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 078/2019, que capeia a Mensagem nº 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0879/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*
“Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município.”

- *O Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 051/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0899/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*
“Dispõe sobre a divulgação da escala de médicos da rede municipal de saúde de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 088/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0923/2019, de iniciativa dos Vereadores, que:*

“Altera a Lei nº 1925 de 12 de fevereiro de 2019.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 091/2019, que capeia a Mensagem nº 066/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0940/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

- *O Anteprojeto de Lei nº 092/2019, que capeia a Mensagem nº 052/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0946/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Dá a denominação “Professor Ernesto Tavares de Campos”, à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Carmery, e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 093/2019, que capeia a Mensagem nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0947/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA PPA, LDO E LOA

- *O Anteprojeto de Lei nº 094/2019, que capeia a Mensagem nº 077/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0948/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
“Altera os Anexos I e II do PPA –Plano Plurianual, e dá outras providências.”*

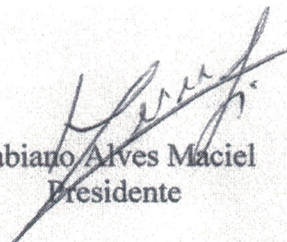
- *O Anteprojeto de Lei nº 095/2019, que capeia a Mensagem nº 078/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0949/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
“Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 – LDO 2020, e dá outras providências.”*

- *O Anteprojeto de Lei nº 096/2019, que capeia a Mensagem nº 079/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0945/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2020.”*

Obs.:

Esses três projetos são de matéria financeira, o primeiro altera os anexos do PPA, o segundo altera os anexos da LDO e o terceiro altera o orçamento do município para 2020 - LOA.

Lembrando que estou encaminhando os mesmos para a Comissão de Finanças, e assim que os projetos retornarem para essa Presidência, estarei abrindo prazo por duas Sessões Ordinárias, para caso os senhores Vereadores acharem necessário, apresentarem as emendas parlamentares.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 080/2019 – DL

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.

OSEIAS

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 078/2019

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego às mãos da conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Anteprojeto de Lei nº 078/2019, protocolado sob o Processo Legislativo nº 879/2019, para emitir parecer no prazo de 10 dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente.


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 054/2019.

HORA: 11:30 h.

DATA: 23/09/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

23/09/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 078/2019, que capeia a Mensagem nº 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0879/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

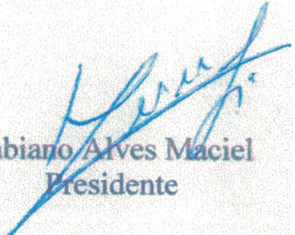
Súmula: “Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 079/2019, que capeia a Mensagem nº 064/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0880/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”.

- *O Anteprojeto de Lei nº 080/2019, que capeia a Mensagem nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0881/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município”.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 063/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0879/2019 Hora: 10:48

Data de Protocolo: 23/09/2019

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 063/2019



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 063/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 063/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 063/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município”**.

A presente proposição visa a criação da logomarca e slogan oficial do Município de Pontal do Paraná, visando a padronização de campanha diretamente voltada aos visitantes e turistas do nosso litoral.

Importante se salientar que o Município atualmente ocupa posição de destaque entre os destinos turísticos do Estado do Paraná. Corroborando esta argumentação, se apresenta que a Municipalidade obteve avanço na categorização instituída pelo Ministério do Turismo, saindo da categoria “C”, ocupada até o exercício de 2016, vindo a ocupar a categoria “B”, no exercício de 2017, fato que possibilita a priorização na captação de recursos, dentro das políticas e ações do Ministério supracitado.

Pertinente se destacar, em ratificação a esta evolução, que no exercício de 2018 o Município recebeu, do Ministério do Turismo, o selo *“prodetur + turismo”*, que nos torna prioritários na análise para a obtenção de financiamentos em projetos de infraestrutura turística.

Nesta vertente, visando a implantação de estratégias de marketing turístico, a fim de enaltecer o território municipal como destino turístico, o Conselho Municipal de Turismo aprovou a logomarca e o slogan na forma em que exposto neste projeto de lei.

Por fim, ressalta-se que, em conformidade com o proferido no processo administrativo nº 9119/2019, as cores apresentadas como oficiais, para a logomarca e slogan, demonstram não afrontar a redação da Lei Municipal nº 1.283/2013, por não se vincular aos prédios e veículos públicos.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

078 / 2019

Súmula: “Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município”.

Art. 1º - Ficam instituídos como logomarca e slogan oficial do Município de Pontal do Paraná: “Pontal, a sua praia”.

Art. 2º - Ficam instituídos os temas que deverão acompanhar a logomarca obrigatoriamente quando relacionados às seguintes atividades:

Tema	Atividade	Conceito
“Energize-se”	Ecoturismo	Atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza e as comunidades receptoras, comprometidas com a conservação, a educação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.
“Aventure-se”	Náutico	Toda aquela relacionada com a navegação de embarcações, dispositivos flutuantes e o mergulho recreativo, sob ou sobre águas, paradas ou com correntes, sejam fluviais, lacustres, marítimas ou oceânicas.
“Inspire-se”	Sol e Mar	Constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.

Art. 3º - A logomarca e os temas deverão obrigatoriamente compor cartazes, postagens, vídeos, publicações impressas ou virtuais relacionadas às ações de promoção turística institucionais e em outras publicações, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A logomarca e os temas poderão ser utilizados por outras pastas em campanhas educativas ou promocionais, contanto que sejam observadas as regras e especificações para utilização, constantes no art. 5º desta Lei.

Art. 5º - A utilização da logomarca e slogan devem seguir as seguintes regras e especificações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I – No que se refere às cores, poderão ser utilizadas as seguintes:

- a) C0 M60 Y100 K0 R245 G134 B52 #F58634;
- b) C0 M20 Y100 K0 R255 G204 B41 #FFCC29;
- c) C0 M20 Y60 K20 R210 G174 B109 #D2AE6D;
- d) C20 M0 Y40 K0 R140 G156 B123 #8C9C7B;
- e) C60 M0 Y40 K40 R72 G136 B123 #48887B; ou,
- f) C40 M20 Y0 K40 R107 G128 B155 #6B809B.

II – No que se refere às fontes, poderão ser utilizadas as seguintes:

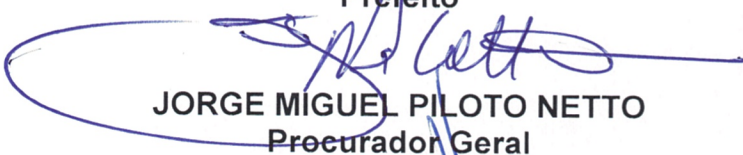
- a) Sunset Beach;
- b) Gruppo; ou,
- c) Nickainley Normal.

Art. 6º - Segue, em anexo a esta Lei, a linha criativa da campanha, contendo a logomarca, planilha de cores, layout e fontes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 19 de setembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e
Microempreendedor Individual



Pontal
a sua praia



Pontal
a sua praia



Pontal
a sua praia



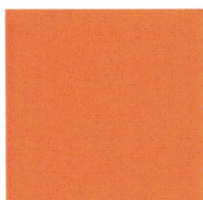
Pontal
a sua praia



Pontal
a sua praia



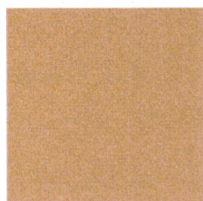
Pontal
a sua praia



C0 M60 Y100 K0
R245 G134 B52
#F58634



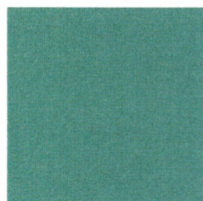
C0 M20 Y100 K0
R255 G204 B41
#FFCC29



C0 M20 Y60 K20
R210 G174 B109
#D2AE6D



C20 M0 Y40 K0
R140 G156 B123
#8C9C7B



C60 M0 Y40 K40
R72 G136 B123
#48887B



C40 M20 Y0 K40
R107 G128 B155
#6B809B

Sunset Beach

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ^

Gruppo

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

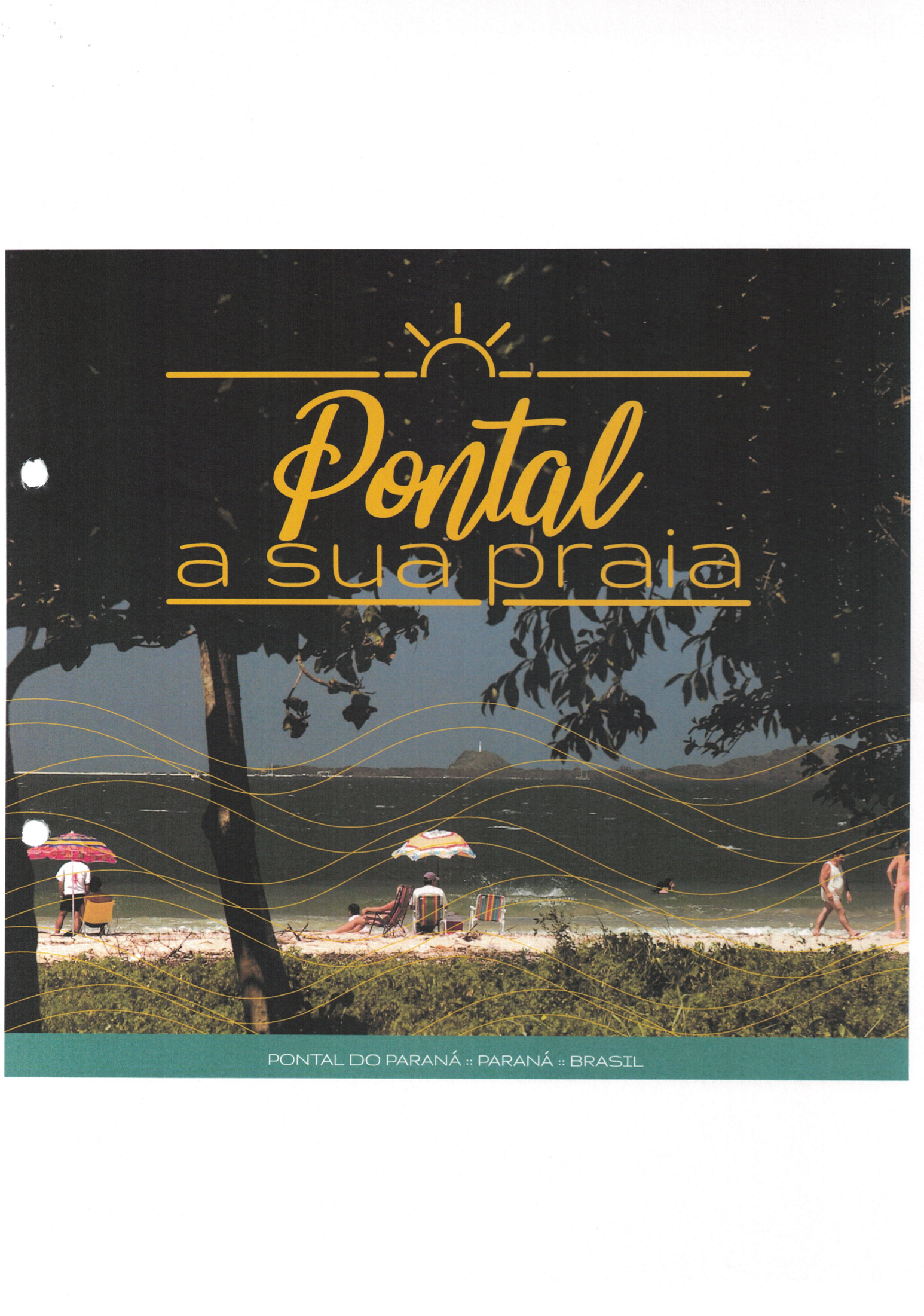
0123456789 /*-+?!@0[]{}^_~:;

Nickainley Normal

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

0123456789 /*-+?!@(){}[]°N~^:;



Pontal a sua praia

PONTAL DO PARANÁ :: PARANÁ :: BRASIL



Inspire-se

Nascer do Sol



Canto das Pedras

Destaque:

O estado do Paraná possui 100 km de extensão em praias, das quais 22 km se encontram em Pontal do Paraná, tornando o município totalmente voltado às atividades praianas. Além disso, pode contar com quase 100% dessas praias com total qualidade de balneabilidade.

Os principais balneários do município:

Pontal do Sul; Atami; Shangri-lá Ipanema; Santa Terezinha; Grajaú; Praia de Leste.

Highlights

The state of Paraná has 100 km of beaches, of which 22 km are located in Pontal do Paraná, making the municipality fully focused on beach activities. In addition, it can count on almost 100% of these beaches with total quality of bathability.

The main resorts of the municipality:

Pontal do Sul; Atami; Shangri-la; Ipanema; Santa Terezinha; Grajaú; East Beach.



Pontal
a sua praia

PONTAL DO PARANÁ :: PARANÁ :: BRASIL

Nascer do Sol

Canto das Pedras

Natureza única, cercada de encantos. Assim é a praia popularmente conhecida como "Canto das Pedras". De paisagem em paisagem, o lugar impressiona. De um lado, a vista para a Serra do Mar. De frente para a praia, posicionada de maneira quase perfeita, está a Ilha do Mel.

O local é ideal para quem busca tranquilidade, um encontro com uma natureza tão generosa e transformadora que torna o local inesquecível!

FOTO 02



SALIDA DEL SOL - CUENTO DE LAS PIEDRAS

Natureza única, rodeada de encantos. Así es la playa popularmente conocida como "Canto de las Piedras". De paisaje en paisaje, el lugar impresiona. De un lado, la vista hacia la Serra do Mar. Frente a la playa, posicionada de manera casi perfecta, está la Isla de la Miel.

El lugar es ideal para quienes buscan tranquilidad, un encuentro con una naturaleza tan generosa y transformadora que hace el lugar inolvidable.

Balneabilidade

Faixa de areia e Temperatura da água

FOTO 011



Banhada pelo oceano Atlântico, Pontal do Paraná possui 23 km de praias encantadoras. A balneabilidade é excelente em 100% da costa litorânea, com águas mornas e limpas, sendo considerada uma das melhores do Brasil. Ao longo dos 48 balneários é possível encontrar praias que oferecem condições propícias para atividades aquáticas, como a prática de surf e de stand up paddle. Os principais balneários são: Praia de Leste, Santa Terezinha, Ipanema, Shangri-lá e Pontal do Sul.

FOTO 04



BALNEABILIDAD - RANGO DE ARENA Y TEMPERATURA DEL AGUA

Bañada por el océano Atlántico, Pontal do Paraná posee 23 km de playas encantadoras. La balneabilidad es excelente en el 100% de la costa costera, con aguas tibias y limpias, siendo considerada una de las mejores de Brasil. A lo largo de los 48 balnearios es posible encontrar playas que ofrecen condiciones propicias para actividades acuáticas, como la práctica de surf y de stand up paddle. Los principales balnearios son: Playa del Este, Santa Terezinha, Ipanema, Shangri-alli y Pontal do Sul.



Caminhadas da Natureza

FOTO 06

Os Circuitos de Caminhadas na Natureza em Pontal do Paraná percorrem trechos com paisagens impressionantes. São muitos os atrativos encontrados nos cinco circuitos, como a interação com o ecossistema litorâneo, com o Rio Guaraguaçu, com a Mata Atlântica, percorrendo zonas rurais, trilhas com uma flora exuberante e o contato com a cultura local da comunidade mais antiga de Pontal do Paraná. A caminhadas acontecem ao longo do ano e, com exceção do Circuito Ecocultural do Guaraguaçu, todos são circuitos de 10 km.

CAMINATAS DE LA NATURALEZA

Los Circuitos de Caminatas en la Naturaleza en Pontal do Paraná recorren tramos con paisajes impresionantes. Son muchos los atractivos encontrados en los cinco circuitos, como la interacción con el ecosistema costero, con el Río Guaraguaçu, con la Mata Atlántica, recorriendo zonas rurales, senderos con una flora exuberante y el contacto con la cultura local de la comunidad más antigua de Pontal do Paraná. A las caminatas se realizan a lo largo del año y, con excepción del Circuito Ecocultural del Guaraguaçu, todos son circuitos de 10 km.

FOTO 05



Para saber:

www.caminhadas.info

+55 41 3455-9631 - Ramal 7032

Departamento de Turismo

Enfite-3e

Estrada Ecológica do Guaraguaçu

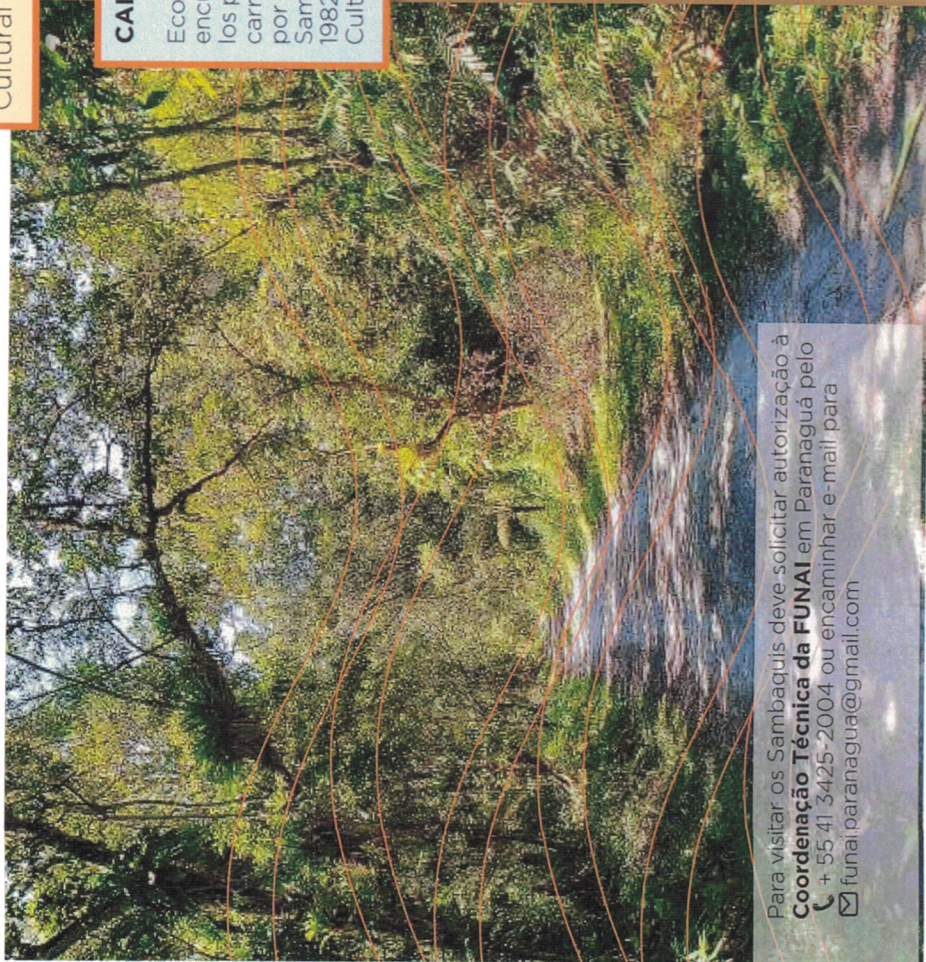
Caminhar ou pedalar na Estrada Ecológica do Guaraguaçu é presenciar o encontro da Mata Atlântica com a história dos primeiros povos que habitaram a região. A estrada conduz até o Sambaqui⁽¹⁾, passando pela comunidade indígena Guarani M'Byá. O Sambaqui do Guaraguaçu é tombado desde 1982 pela Curadoria do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria da Cultura do Paraná.

(1) Sambaquis: em tupi guarani significa "amontoados de conchas", onde pode-se encontrar também ossos e outros elementos pré-históricos.

CAMINO ECOLÓGICO DEL GUARAGUAÇU

Caminar o pedalar en la Carretera Ecológica del Guaraguaçu es presenciar el encuentro de la Mata Atlántica con la historia de los primeros pueblos que habitaron la región. La carretera conduce hasta el Sambaqui⁽¹⁾, pasando por la comunidad indígena Guarani M'Byá. El Sambaqui del Guaraguaçu es tumbado desde 1982 por la Curaduría del Patrimonio Histórico y Cultural de la Secretaría de Cultura de Paraná.

(1) Sambaquis: en tupi guarani significa "montón de conchas" donde también se puede encontrar huesos y otros elementos prehistóricos.



Para visitar os Sambaquis deve solicitar autorização à
Coordenação Técnica da FUNAI em Paranaguá pelo
☎ + 55 41 3425-2004 ou encaminhar e-mail para
✉ funai.paranagua@gmail.com

Cambira



Café Caiçara

FOTO 09

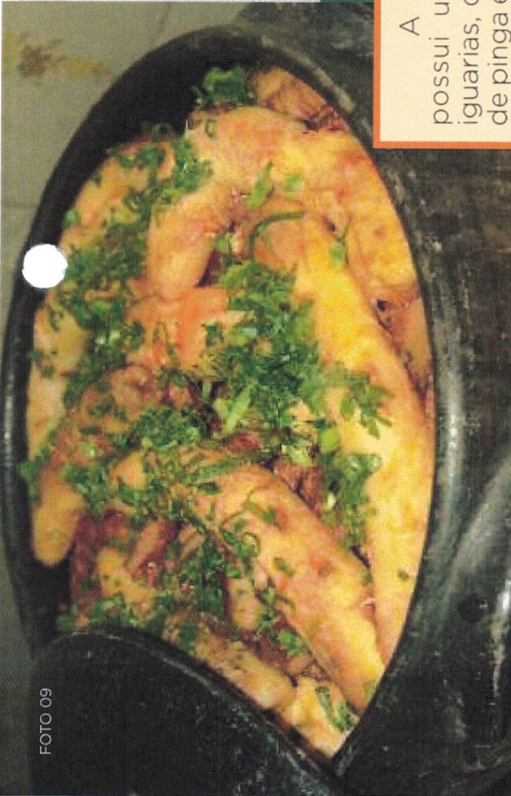


FOTO 10



FOTO 11



A comunidade do Guaraguaçu possui um cardápio com saborosas iguarias, como a torta de peixe, a geleia de pinga e o bolo de aipim, servidos com sucos naturais. Também é nesse local que se encontra o delicioso prato típico da região - a Cambira - um preparado de peixe com banana. Ambos podem ser degustados no espaço "Café Caiçara" no Guaraguaçu, na rodovia das Praias PR 407, km 14.

Os pratos são serviços, somente, com reserva:

Telefone: + 55 41 99554-9757

Whatsapp: +55 41 998434833 e

+55 41 995783601

O valor* do café é R\$ 20,00 por pessoa e a Cambira sai R\$ 25,00 por pessoa.

*Os valores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

CAMBIRA - CAFÉ CAIÇARA

La comunidad del Guaraguaçu posee un menú con sabrosas delicias, como la torta de pescado, la gelatina de goteo y el pastel de aipim, servidos con jugos naturales. También es en ese lugar donde se encuentra el delicioso plato típico de la región - la Cambira - un preparado de pescado con plátano. Ambos pueden ser degustados en el espacio "Café Caiçara" en el Guaraguaçu, en la carretera de las Playas PR 407, km 14.

Los platos son servicios, solamente, con reserva:
Teléfono: + 55 41 99554-9757

Whatsapp : +55 41 998434833 y +55 41 995783601

El valor* del café es de R \$ 20,00 por persona y Cambira sale de 25,00 por persona.

* Los valores están sujetos a cambios sin previo aviso.



Artesanal e Esportiva

A localização privilegiada do município de Pontal do Paraná em relação a baía de Paranaguá oferece um leque de oportunidades na área do lazer náutico. Algumas ilhas estrategicamente posicionadas pela natureza completam a paisagem, tornando o cenário ainda mais bonito, e ampliando as possibilidades de passeios e atividades aquáticas no local.

A geografia de Pontal do Paraná é única e propícia para a pesca artesanal e esportiva. Em um passeio pelos diversos balneários, é possível contemplar a pesca artesanal, uma arte passada de geração para geração.

Com variedade e fartura de peixes, o Rio Guaraguaçu é um viveiro natural, que abriga uma rica diversidade de espécies de peixes. O local é apropriado para a pesca esportiva, seja a de barranco ou embarcada. As marinas localizadas nas margens do rio oferecem saídas agendadas para a prática da pesca esportiva.

La ubicación privilegiada del municipio de Pontal do Paraná en relación a la bahía de Paranaguá ofrece un abanico de oportunidades en el área del ocio náutico. Algunas islas estratégicamente posicionadas por la naturaleza completan el paisaje, haciendo el paisaje aún más hermoso, y ampliando las posibilidades de paseos y actividades acuáticas en el lugar.

PESCA ARTESANAL Y DEPORTIVA

La geografía de Pontal do Paraná es única y propicia para la pesca artesanal y deportiva. En un paseo por los diversos balnearios, es posible contemplar la pesca artesanal, un arte pasado de generación a generación.

Con variedad y abundancia de peces, el Río Guaraguaçu es un vivero natural, que alberga una rica diversidad de especies de peces. El lugar es apropiado para la pesca deportiva, sea la de barranco o embarcada. Las marinas ubicadas en las márgenes del río ofrecen salidas programadas para la práctica de la pesca deportiva.

FOTO 13

FOTO 14

Aventura- Se

Terminal de Embarque

Passeios Náuticos

É possível desvendar a belíssima baía de Paranaguá através de inúmeros passeios náuticos. Com um pouco de sorte, é possível deparar-se com golfinhos, que utilizam a região para se alimentar e cuidar dos seus filhotes. No local também está localizado o terminal de embarque de onde partem as embarcações com destino a encantadora Ilha do Mel. Os passeios precisam ser agendados. Não existem roteiros fixos.

TERMINAL DE EMBARQUE / PASEOS NÁUTICOS

Es posible desvelar la bellísima bahía de Paranaguá a través de innumerables paseos náuticos. Con un poco de suerte, es posible encontrarse con delfines, que utilizan la región para alimentarse y cuidar de sus cachorros. En el lugar también se encuentra el terminal de embarque desde donde parten las embarcaciones con destino a la encantadora Isla de la Miel. Los paseos necesitan ser programados. No hay guiones fijos.

Organizações responsáveis:

ABALINE

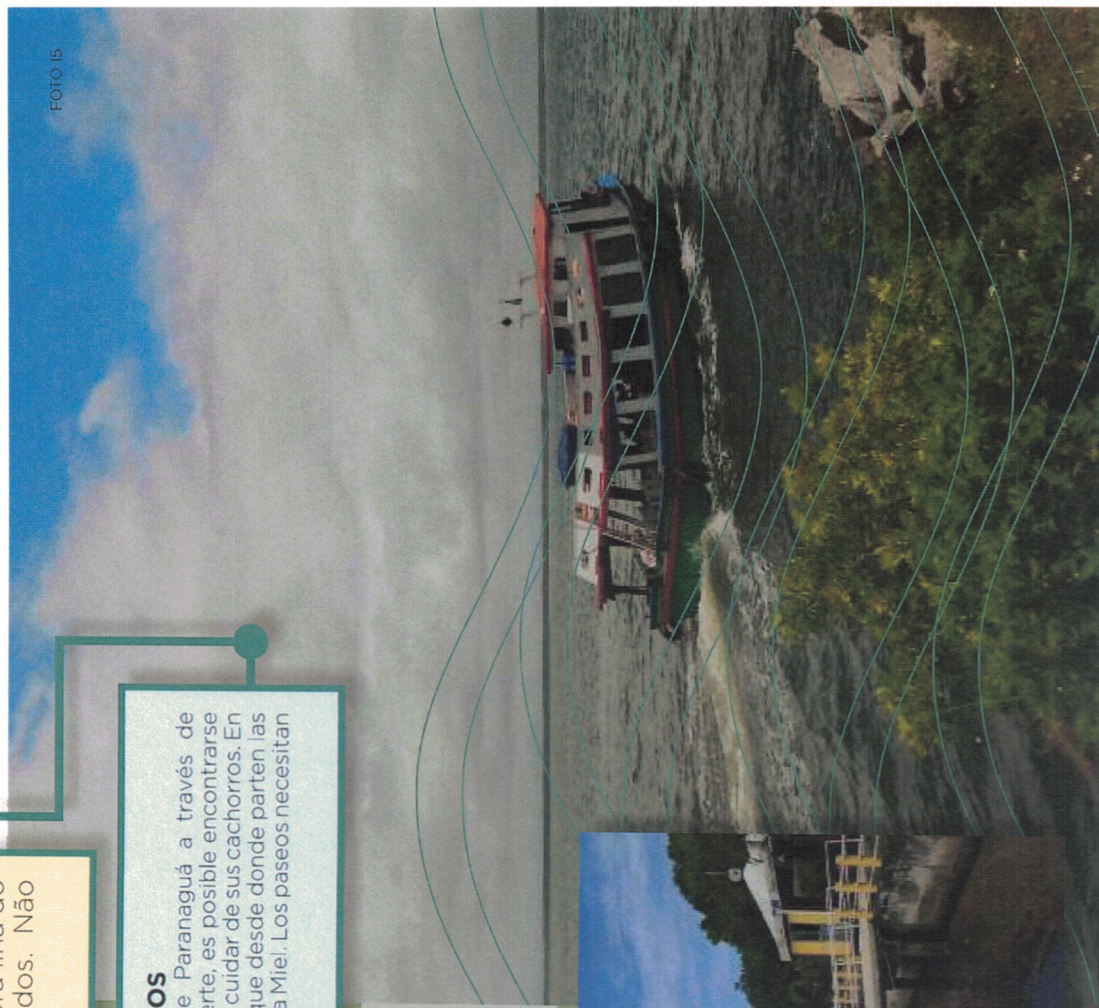
Associação dos Barqueiros do Litoral Norte
☎ +55 41 3455-2616

COTRANAUTA

Cooperativa dos Transportadores Náutico e Autônomos
☎ +55 41 99139-8094

FOTO 15

FOTO 16





Navegação de Lazer

FOTO 17



FOTO 18

O complexo de marinas em Pontal do Paraná oferece uma infraestrutura perfeita, de qualidade para os seus usuários, sendo onde encontramos a maior concentração de barcos de passeio do Litoral. Algumas incluem em seus serviços até um sistema de abastecimento de combustível para as embarcações que ficam estacionadas. A maioria dessas marinas disponibiliza complexos de lazer, incluindo em alguns casos, até acomodações. Tanto o abastecimento quando o uso do lazer e hospedagens está disponível para todos que passarem por lá, não somente aos associados.

NAVEGACIÓN DE OCIO

El complejo de marinas en Pontal do Paraná ofrece una infraestructura perfecta, de calidad para sus usuarios, siendo donde encontramos la mayor concentración de barcos de paseo del Litoral. Algunas incluyen en sus servicios hasta un sistema de abastecimiento de combustible para las embarcaciones que quedan estacionadas. La mayoría de estas marinas ofrecen complejos de ocio, incluso en algunos casos, hasta alojamiento. Tanto el abastecimiento cuando el uso del ocio y los hospedajes está disponible para todos los que pasen por allí, no sólo a los asociados.

As Marinas estão localizadas no Balneário Pontal do Sul e no Guaraguacú. Para mais informações entre em contato com Departamento de Turismo +55 41 3455-9631

Adventure

Mergulho Parque Nacional Marinho das

Ilhas dos Currais

Para os amantes do mergulho ou para aqueles que querem conhecer mais o ambiente subaquático, o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais é perfeito. Um dos poucos locais do Brasil em que se pode ver o peixe Mero, uma espécie ameaçada de extinção.

Por ser uma unidade de preservação, a prática de mergulho é restrita e necessita de autorização. Empresas particulares promovem visitas guiadas para a prática de mergulho no Parque dos Currais, outros locais que podem ser utilizados é o Parque dos Meros e as Balsas.

A operadora e escola de mergulho, Acquanauta Curitiba, é recomendada para a prática da atividade no litoral do Paraná, essa possui estrutura completa e segura para o mergulho, parceira da Associação MarBrasil e com licença ambiental para operar no Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais.

BUCEO - PARQUE NACIONAL MARINO DE LAS DE LOS CORRALES

Para los amantes del buceo o para aquellos que quieren conocer más el ambiente subacuático, el Parque Nacional Marino de las Islas de los Corrales es perfecto. Uno de los pocos lugares de Brasil en que se puede ver el pescado Mero, una especie amenazada de extinción.

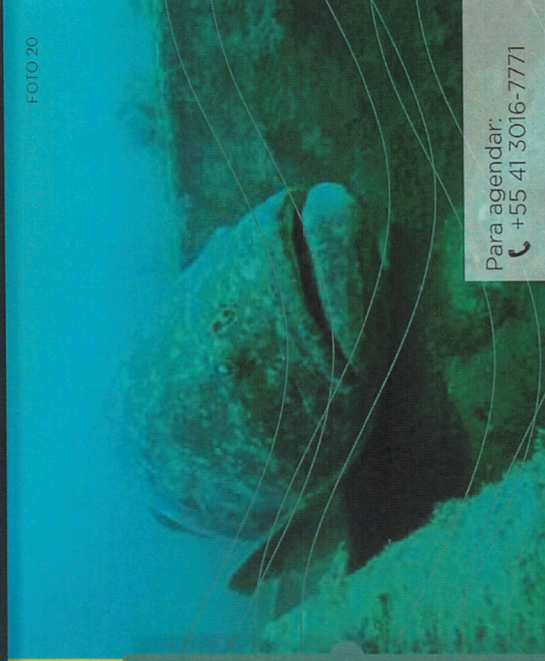
Por ser una unidad de preservación, la práctica de buceo es restringida y necesita autorización. Las empresas privadas promueven visitas guiadas para la práctica de buceo en el Parque de los Corrales, otros lugares que pueden ser utilizados es el Parque de los Meros y las Balsas.

La operadora y escuela de buceo, Acquanauta Curitiba, es recomendada para la práctica de la actividad en el litoral de Paraná, esa posee estructura completa y segura para el buceo, socio de la Asociación MarBrasil y con licencia ambiental para operar en el Parque Nacional Marino de las islas de los Corrales.

FOTO 19



FOTO 20



Para agendar:
☎ +55 41 3016-7771

Aventure-se

Hospede-se

HOTEL PORTO FINO

- ☪ Av. Deputado Aníbal Khury, 4964
Balneário Porto Fino
(41) 3458-3162
- ✉ reserva@hoteisportofino.com.br
🌐 www.hoteisportofino.com.br

POUSADA CANOAS

- ☪ Rua Roque Frederico Sabino, 389
Balneário Ipê
(41) 3458-3480
- 🌐 www.pousadacanoaspr.com.br

HOTEL MORADA DO SOL

- ☪ PR 412 - km 5,5 nº5495
Balneário Ipanema
(41) 3457-9154

MATA ATLÂNTICA PARK HOTEL

- ☪ PR 508 - Km 12 (Alexandra-Matinhos)
(41) 3457-1161 | (41) 9911-6974 | (41) 98518-9199
- 🌐 www.mataatlantica.com.br

POUSADA FAROL Caiçara Prestadora de Serviços

- ☪ Av Raul de Castro e Silva 200
Balneário Ipanema
(41) 99607-3926 | 41 99611-0362

POUSADA CAMINHO DAS ILHAS

- ☪ Rod Engenheiro Darci Gomes de Moraes
(41) 99162-0119
- 🌐 www.caminhodasilhas.com.br

HOTEL MARINA LAGAMAR

- ☪ Rua João Manuel Pereira, 1949
Balneário Pontal do Sul
(41) 3455-2187
- 🌐 www.marinalagamar.com.br

KYN TAL DA ILHA HOSPEDARIA E COZINHA

- ☪ Rua das Aroeiras, 166
Balneário Pontal do Sul
(41) 99821-0269

PORTO MARINA MARES DO SUL

- ☪ Av. Beira-Mar, 88
Balneário Pontal do Sul
(41) 3455-1447
- 🌐 www.marinamaresdosul.com.br

POUSADA EMBARQUE DA ILHA

- ☪ Alameda Palmital, 661
Balneário Pontal do Sul
(41) 99529-6312 | (41) 3455-2155

Pontal a sua praia

PONTAL DO PARANÁ :: PARANÁ :: BRASIL


MAR PROMOVENDO
O LITORAL


ADETUR
Departamento de Turismo de Pontal do Paraná
LITORAL



Expediente:

Esse livreto é parte da campanha de promoção turística para o município de Pontal do Paraná

Tiragem: 2.500 unidades

Realização: Departamento de Turismo de Pontal do Paraná

Desenvolvimento: Adetur Litoral

Coordenação: Cristiane Santos

Textos: Carla Nagibe

Projeto Gráfico, Ilustração e Diagramação: Carolina Carvalho Ribeiro

Créditos Fotográficos:

sem crédito: Foto capa
Charles Peixoto: Fotos 01, 03, 05, 12, 16, 17 e 21
Marina Macedo: Foto 02
Ricardo Aguiar: Foto 07
Thais Agner: Foto 11
Damaris Brizola: Foto 14
Robin Loose: Foto 19 e 20
sem crédito: Fotos 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15 e 18